

RECEBIDO EM

23 / 03 / 22

Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 010 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 010/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022**, em apenso, que *Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, através de Termo de Fomento e repassar recursos financeiros à JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA.*

O Projeto apresentado visa ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através de Termo de Fomento, à **JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA**, a serem utilizados conforme Plano de Aplicação apresentado, para fins de custear parte das despesas da entidade, com o **Projeto Oratória nas Escolas** no ano de 2022.

Destacamos que o pleito foi aprovado pelo Município..

Cabe destacar que a JCI é uma Organização da Sociedade Civil, atuante e há anos vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal, tendo desenvolvido o mesmo Projeto no ano de 2015.

O evento objeto do Plano de Trabalho proposto é de grande relevância para os alunos das escolas de Tapejara, pois visa valorizar a oratória, como forma de crescimento individual, o aprimoramento e o treinamento de nossos jovens. Há a inviabilidade de competição para a realização do Projeto Oratória nas Escolas 2022, evento de cunho educacional e cultural, que oportunizará o estímulo de jovens a formar uma consciência crítica sobre o tema, o treinamento de novas lideranças e o intercâmbio entre comunidades.



Ante o exposto, pedimos a análise e aprovação desta matéria, pela sua importância educacional e de estímulo a nossos jovens a fim de agilizarmos sua execução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos 23 dias de mês de março de 2022.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 010/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, através de Termo de Fomento e repassar recursos financeiros à JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a **JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA - JCI TAPEJARA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.783.192/0001-42, com sede na Rua do Comércio, n.º 1050, nesta cidade, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser repassado conforme Plano de Trabalho proposto.

§ 1.º A contribuição destina-se a auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com a realização do **PROJETO ORATÓRIA NAS ESCOLAS**, que acontecerá no período de abril a outubro de 2022, nas Escolas do Município de Tapejara.

§ 2.º As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 13.019/14 bem como suas alterações e ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06. 02. Outras Atividades com Educação
06. 02.12. Educação
06. 02.12.361. Ensino Fundamental
06. 02.12.361.0107 – Investir em Educação e Promover Ensino de Qualidade
06. 02.12.361.0107.2.168 – Manutenção do Projeto Oratória nas Escolas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 8.000,00
(Recurso: 1002 – Salário Educação)

Art. 3.º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido, na integralidade dos recursos até 31 de dezembro de 2022, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos....


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N.º ____/2022.

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A JUNIOR CHAMBER
INTERNATIONAL TAPEJARA - JCI TAPEJARA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, 1468, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EVANIR WOLFF**, portador da Carteira de Identidade sob n.º 3017284674 SSP/PC RS, e inscrito no CPF sob n.º 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Angelo Dalzotto, 254, apartamento 601, na cidade de Tapejara – RS, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**; e do outro, a **JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA - JCI TAPEJARA**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ n.º 90.783.192/0001-42, estabelecida na Rua do Comércio, 1050, no Município de Tapejara, neste ato representado por seu presidente,, brasileiro, portador do RG sob o n.º, CPF sob o n.º, doravante denominada **JCI**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º ____/2022, na Lei n.º, de de de 2022, na Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando auxiliar no custeio de parte das despesas para a realização do **Projeto Oratória nas Escolas 2022**, a ser realizado pela **JCI** no período de abril a outubro de 2022 e de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente Termo.

CÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento terá como gestor da **JCI** a Sra., portador do CPF n.º, o qual se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do Art. 37 da Lei n.º 13.019 de 31/07/2014.

O **MUNICÍPIO** nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra. _____, portador do CPF n.º _____.

O **MUNICÍPIO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.



O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O **MUNICÍPIO** repassará à **JCI**, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em abril, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) e a segunda no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) em junho do corrente ano, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo e aprovação Legislativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o exercício financeiro do ano de 2022, fica estimado o repasse do valor acima estabelecido, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06. 02. Outras Atividades com Educação
06. 02.12. Educação
06. 02.12.361. Ensino Fundamental
06. 02.12.361.0107 – Investir em Educação e Promover Ensino de Qualidade
06. 02.12.361.0107.2.168 – Manutenção do Projeto Oratória nas Escolas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 8.000,00
(Recurso: 1002 – Salário Educação)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de celebração de Aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) transferir os recursos à **JCI**, de acordo com o Plano de Trabalho, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **JCI** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

c) comunicar formalmente à **JCI** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

d) receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **JCI** para as devidas regularizações;

e) constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, o **MUNICÍPIO** poderá ordenar a suspensão das atividades, sem prejuízo das

penalidades a que se sujeita a **JCI** e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

f) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

g) fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços;

h) apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90(noventa) dias, contados da data do término da parceria ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

i) publicar, as suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município;

j) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **JCI**;

k) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

l) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da **JCI** a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no Art. 59 da Lei de n.º 13.019 de 3/07/2014.

II – Compete à **JCI**:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

b) utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

c) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;

d) prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e legislação Municipal, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

e) indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, que será.....

f) executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;

g) responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo Fomento;



h) manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

i) responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

j) responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo de Fomento;

k) responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

l) garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

m) aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial, assim como, as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

n) restituir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a **JCI** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e plano de aplicação, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

o) a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

p) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

q) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a o **MUNICÍPIO**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

s) divulgar esta parceria em seu site na internet, caso possua, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão **MUNICÍPIO**, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e



situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal n.º 12.527/11;

t) comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização do **MUNICÍPIO**;

u) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO**, no que dispõe a Legislação Municipal;

v) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

w) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

x) comprovar todas as despesas por originais ou cópias reprográficas, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

y) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

z) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até a apresentação da Prestação de Contas final, salvo se forem utilizados;

a1) comprovar semestralmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

b2) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

c3) manter-se adimplente com o Poder Público **MUNICÍPIO** naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

d4) comunicar o **MUNICÍPIO** a substituição dos responsáveis pela JCI, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o **MUNICÍPIO** e o pessoal que a JCI utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS



Os valores a serem repassados, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da JCI, vinculada ao objeto, na Agência n.º, no Banco, na Conta Corrente n.º, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no Art. 54 de Lei n.º 13.019/14.

Os rendimentos financeiros dos valores não aplicados na sua finalidade, conforme estabelecido anteriormente, poderão ser utilizados pela JCI desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A JCI deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a JCI a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A JCI compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único. Compromete-se, ainda a JCI, a recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de dezembro de 2022 para a prestação de contas final dos recursos recebidos no ano de 2022, nos termos da Lei n.º 13.019/14, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO**, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar e concluir que o seu objeto foi



executado conforme pactuado.

A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos acima deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a JCI se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de a de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à JCI:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo do

MUNICÍPIO;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;



- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- k) realizar despesas com:
 - 1. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do **MUNICÍPIO** na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - 2. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - 3. Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei 13.019/14;
 - 4) em obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- l) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
- m) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo **MUNICÍPIO** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do **MUNICÍPIO** e aprovação do Gestor deste Instrumento ou do Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado na imprensa oficial, de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei n.º 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tapejara, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do Art. 109 da Constituição Federal.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal n.º 13.019/14 que não foram mencionados neste instrumento.

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Tapejara-RS, de de 2022.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal
Município de Tapejara

.....
Presidente da Junior Chamber International Tapejara

Testemunha: 1. _____ 2. _____



**DESPACHO/ RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022**

O Prefeito Municipal de Tapejara - RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4341, de 24 de janeiro de 2017, reconhece a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal abaixo citada, para o exercício de 2022:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06. 02. Outras Atividades com Educação

06. 02.12. Educação

06. 02.12.361. Ensino Fundamental

06. 02.12.361.0107 – Investir em Educação e Promover Ensino de Qualidade

06. 02.12.361.0107.2.168 – Manutenção do Projeto Oratória nas Escolas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 8.000,00

(Recurso: 1002 – Salário Educação)

Autoriza firmar Termo de Fomento com a JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA, observadas as demais cautelas legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA

aos vinte e dois dias do mês de março de 2022.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 4.341/17

PROPONENTE: JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA

CNPJ: 90.783.192/0001-42

ENDEREÇO: Rua do Comércio, 1050, Tapejara – RS, CEP 99.950-000

OBJETO PROPOSTO: Repasse de recursos financeiros para custeio de parte das despesas com a realização do Projeto Oratória nas Escolas 2022.

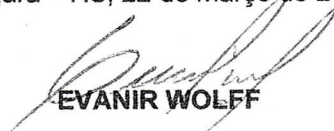
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Período: abril a outubro de 2022

TIPO DE PARCERIA: FOMENTO

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Há anos que a JCI Tapejara vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal. O evento objeto do Plano de Trabalho proposto é de grande relevância para os alunos das escolas de Tapejara, pois visa valorizar a oratória, como forma de crescimento individual, o aprimoramento e o treinamento de nossos jovens. Há a inviabilidade de competição para a realização do Projeto Oratória nas Escolas 2022, evento de cunho educacional e cultural, que oportunizará o estímulo de jovens a formar uma consciência crítica sobre o tema, o treinamento de novas lideranças e o intercâmbio entre comunidades, restando assim, justificada a inexigibilidade de Chamamento Público para a assinatura do Termo de Fomento.

Tapejara – RS, 22 de março de 2022.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



DECRETO N.º 5031 DE 22 DE MARÇO DE 2022

***Aprova o Plano de Trabalho da
JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL
TAPEJARA – JCI TAPEJARA.***

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Trabalho da **JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.783.192/0001-42, estabelecida na Rua do Comércio, 1050, no Município de Tapejara - RS, que consiste no repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com a realização do **Projeto Oratória nas Escolas 2022**.

§ 1.º O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado e aplicado de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela entidade.

§ 2.º A **JCI TAPEJARA** deverá prestar contas final do auxílio recebido até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos vinte e dois dias do mês de março de 2022.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22.03.2022


JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ATA DO GABINETE
INEXIGIBILIDADES N.º 005/2022**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapejara, os representantes legais das Secretarias do Município: Jovania Tognon Carissimi, Secretária da Fazenda; Paulo César Langaro, Secretário da Educação; Rangel Antônio Antunes Maciel, Secretário da Saúde; Jackson Geisel da Silva, Secretário da Habitação; e, Adriana Bueno Artuzzi, Secretária da Assistência Social a fim de analisar a viabilidade de concessão de auxílio financeiro requerido pela **JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua do Comércio, n.º 1.050, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.783.192/0001-42. O valor objeto de análise pelos secretários é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser repassado em duas parcelas, sendo a primeira no mês de abril, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) e a segunda, no mês de junho, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), com recursos da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no respectivo Plano de Trabalho apresentado. A contribuição destina-se ao custeio de parte das despesas com a realização do Projeto Oratória nas Escolas 2022. Inicialmente, de posse da Informação fornecida pela Assessoria e Consultoria Contábil deste Município, requerido pelo Gabinete do Prefeito, onde a assessoria realizou análise dos documentos sob o ponto de vista formal, referente ao projeto encaminhado pela entidade, de acordo com a Lei Federal 13.019/14, onde em seu parecer consta que a entidade apresentou toda a documentação exigida; Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município demonstrando a viabilidade jurídica para a inexigibilidade de licitação; e, ainda, por tratar-se de entidade que há vários anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, sendo sua atividade de natureza singular, pois é a única no município que desenvolve este projeto a nível de Município. Assim opinamos favoravelmente quanto à concessão do auxílio



favoravelmente quanto à concessão do auxílio pleiteado, com a aplicação e prestação dos recursos conforme Plano de Trabalho e a respectiva autorização legislativa. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

Jovania Tognon Carissimi



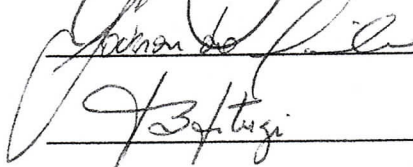
Paulo Cesar Langaro



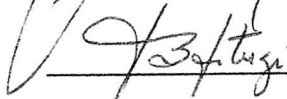
Rangel Antônio Antunes Maciel



Jackson Geisel da Silva



Adriana Bueno Artuzzi



PARECER JURÍDICO

PARECER N.º 64/2022

ASSUNTO: REPASSE FINANCEIRO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA

I – RELATÓRIO

Aporta esse Departamento, solicitação de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de inexigibilidade de Chamamento Público no Projeto/Objeto Oratória nas Escolas com o custeio de parte das despesas com premiação, materiais de consumo, impressos, divulgação e despesas com terceiros, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em apenso toda a documentação relativa ao pedido da entidade, com a apresentação do Plano do Trabalho elaborado pelo setor responsável.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto desta consulta, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Primeiramente, cumpre-nos referir que a Lei n.º 13.019/2014, substancialmente alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, definindo, ainda, diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as OSCs.

Esse marco privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de contas. Representa um avanço nas relações da Administração



Pública com o Terceiro Setor na direção da segurança jurídica, da eficiência e da democratização de resultados; através de ações pautadas na consensualidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos para o desenvolvimento de uma política social que realmente caminhe no sentido de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Neste sentido, Márcio dos Santos Barros diz:

O regime jurídico estabelecido pela lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios que tradicionalmente regem as licitações e contratações públicas (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011), e outros mais que são relacionados no art. 5º, inclusive o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, em suas diversas vertentes. Estabelece, ainda, aparentemente de forma exaustiva, no art. 6º, nove diretrizes fundamentais do regime jurídico de fomento ou de colaboração, dentre os quais merece ser citada a priorização do controle de resultados, ou seja, da efetividade da parceria.

Conquanto a seleção de organizações da sociedade civil por meio de chamamento público seja a regra, a Lei n.º 13.019/2014 também prevê hipóteses de dispensa e inexigibilidade de procedimento de seleção, conforme abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I -

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



III – CONCLUSÃO

Assim, opino pelo deferimento da inexigibilidade de Chamamento Público no Objeto/Projeto Oratória nas Escolas com o custeio de parte das despesas com premiação, materiais de consumo, impressos, divulgação e despesas com terceiros, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), da Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

É o parecer, S.M.J, ressalvadas as considerações superiores.

Tapejara – RS, 22 de março de 2022.


LEONARDO FRIGERI

Procurador Geral do Município de Tapejara - RS

OAB/RS 111.697

Leonardo Frigeri
Procurador Geral
Tapejara/RS
OAB-RS 111697



Ofício nº 01/2022

Tapejara- RS, 25 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município de Tapejara, para o ano de 2022, nos seguintes termos:

A Associação JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA, inscrita no CNPJ nº 90.783.192/0001-42, pretende, através deste termo de parceria, realizar o **Projeto Oratória nas Escolas** com os objetivos de valorizar a oratória, como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento; reafirmar a importância do tema adotado pela JCI Brasil: “*A coragem de fazer acontecer: como empreender seu próprio sonho*” estimulando os jovens a formar uma consciência crítica sobre o tema; comprovar que a geração de oportunidades práticas, caracteriza-se como forma indiscutível de preparar e treinar novas lideranças e manter vivo o gosto pela arte milenar da oratória.

O presente termo prevê o atendimento a aproximadamente 400 alunos das escolas municipais, estaduais e particulares deste município, sendo os mesmos de faixa etária entre treze a quinze anos.

Os serviços prestados, já descritos, serão executados conforme o plano de trabalho que segue em anexo, e terá um custo total para a Administração Pública de R\$8.000,00 (oito mil reais) o qual deverá ser repassado para a Associação de acordo com o Plano de Trabalho.

Nada mais havendo coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



JOÃO CLAUDIO MORO
Presidente da JCI TAPEJARA

Ilmo. Sr.
Evanir Wolff
Prefeito Municipal
Tapejara/RS

PROTOCOLO Nº 1036
Data: 03/03/22
Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
87.615.449/0001-42
RUA DO COMERCIO, 1468 - 99950000
TAPEJARA

Despesa - Razão
Período: 01/01/2022 até 31/03/2022
Entidade: Todas
Despesa: Principais
Despesa Inicial: 24584
Despesa Final: 24584
Saldo Principal: Sim
Agrupar Por Categoria: Não

24584

Despesa.....:	24584				
Órgão.....:		06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade.....:		02 OUTRAS ATIVIDADES COM EDUCACAO			
Função.....:		12 Educação			
Subfunção.....:		361 Ensino Fundamental			
Programa.....:		0107 INVESTIR EM EDUCAÇÃO E PROMOVER ENSINO DE QUALIDADE			
Projeto / Atividade.....:		2168 MANUTENÇÃO DO PROJETO ORATÓRIA NAS ESCOLAS			
Classificação.....:	3.3.3.50.41.000000	CONTRIBUIÇÕES			
Recurso.....:		1002 SALARIO EDUCACAO			
Saldo em.....:		Março / 2022			
Crédito Orçamentário...:	1.000,00	Empenhado no Período:	0,00	Saldo Reservado.....:	0,00
Crédito Especial.....:	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....:	8.000,00
Crédito Extraordinário...:	0,00	Liquidado no Período.....:	0,00	Saldo à Empenhar.....:	8.000,00
Crédito Suplementar.....:	7.000,00	Pago no Período.....:	0,00	Saldo à Liquidar.....:	0,00
Redução de Crédito.....:	0,00	Empenhado no Ano.....:	0,00	Saldo à Pagar.....:	0,00
Total de Créditos.....:	8.000,00	Em Liquidação no Ano...:	0,00		
		Liquidado no Ano.....:	0,00		
		Pago no Ano.....:	0,00		

[Handwritten Signature]
Wilson B. do Amaral
 CRC/RS 082857/O-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.783.192/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1982
NOME EMPRESARIAL JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA - JCI TAPEJARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAJUTAP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **08:59:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA - JCI TAPEJARA			CNPJ: 90.783.192/0001-42
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: Rua do Comércio, nº 1050			
Bairro: Centro	Cidade: Tapejara	U.F.: RS	CEP: 99950-000
E-Mail:	Telefone: (54) 99977-1694		
Conta Bancária <u>Específica</u> : SIM	Banco: SICREDI	Agência: 0268	
Nome do Responsável: JOÃO CLAUDIO MORO			CPF: 017.969.340-97
Período de Mandato: ANO DE 2022	RG/Órgão Expedidor: SJS-RS	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: Linha Maschio , nº 833, Água Santa-RS			CEP: 99965-000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Projeto Oratória nas escolas		Início	Término
		01/04/2022 2	16/10/2022
Público Alvo: Jovens dos 8º e 9º anos, entre 13 e 15 anos de idade, das escolas municipais, estaduais, federais e particulares da cidade de Tapejara-RS.			
Objeto da Parceria: Desenvolver aptidões para a oratória dos envolvidos			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):			
Justificativa da Proposição: Proporcionar oportunidades de desenvolvimento que preparem os jovens a criar mudanças positivas dentro de seu contexto escolar, familiar e comunitário.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: O principal objetivo do Projeto Oratória nas Escolas é fazer com que os jovens envolvidos iniciem ou amadureçam o processo de conscientização acerca das problemáticas existentes em suas comunidades.			
3.2. Específicos: Também é imprescindível que estes jovens criem cenários onde o tema abordado pelo concurso seja inserido de forma a solucionar estes problemas, envolvendo desde a redação de um discurso preparado até a apresentação para um grande público, passando pela utilização da tribuna e/ou			

púlpito e do microfone, apresentação pessoal, controle emocional, controle do tempo, e outras variáveis relacionadas à apresentação de oratória.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

- Convite às escolas para sensibilizar a participação dos alunos;
- apresentação dos Padrinhos às Escolas;
- realização de palestras e depoimentos de vivências;
- abertura das inscrições dos participantes;
- disponibilização de aulas on-line para os alunos inscritos;
- eleição do aluno representante da escola;
- inscrição do aluno na etapa final;
- realização de aula presencial sobre a Oratória;
- finalização do Projeto com a presença dos envolvidos;
- participação do Encontro Regional;
- participação da Convenção Nacional da JCI.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Metas	Ação
Evento de Lançamento	Objetivo de apresentar o Projeto para todos os alunos e comunidade escolar
Contato inicial dos padrinhos com as escolas	Finalidade de explicar o Projeto para os professores e diretores, sanando as dúvidas
Prazo máximo para as inscrições das escolas na participação do projeto	Inscrição das escolas no projeto
Disponibilidade das aulas online para alunos inscritos	Capacitação para os alunos, em formato online
Etapa interna nas Escolas	Cada escola irá eleger um representante
Inscrição do Aluno na final	Inscrição do aluno representante pela escola na final do Projeto
Aula presencial	Objetivo de reforçar mais algumas orientações para a final e treiná-los para utilizarem os recursos de som e apoio (tribuna) de forma adequada no dia da etapa final
Final do Projeto Oratória nas Escolas	Final do Projeto Oratória nas Escolas JCI Tapejara, com a presença de todos os representantes escolhidos pelas escolas, professores, diretores, comunidade escolar, pais, membros da JCI e toda a população interessada
Encontro Regional	Participação do aluno vencedor do encontro regional, onde o mesmo, irá competir com os representantes das outras Organizações Locais. Caso o aluno representante de Tapejara seja o vencedor da etapa regional, ele irá seguir para a final nacional na Convenção Nacional da JCI Brasil
Convenção Nacional da JCI Brasil	Participação do aluno vencedor de Tapejara, agora também, representante regional, na Convenção Nacional da JCI Brasil em Marechal Cândido Rondon-PR

5.2. Resultados Esperados:

Espera-se estimular a competitividade saudável entre os jovens, mostrando que o aprendizado é a melhor das recompensas. Também é de interesse do projeto que os jovens engajados melhorem sua autoestima, bem como suas relações interpessoais, por meio da oratória e de uma melhor comunicação. E por fim, busca-se também o intercâmbio entre comunidades e principalmente entre juniores e Organizações Locais da JCI, bem como o desenvolvimento pessoal de todos os membros envolvidos nas comissões locais e nacional, nos campos da liderança, organização do tempo, trabalho em equipe, pontualidade, entrega de tarefas, inovação, criatividade, resolução de problemas e diversas outras habilidades inerentes ao desenvolvimento deste projeto, às vistas de cumprir a missão da JCI.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Em anexo, Arquivo do Projeto Oratória nas Escolas desenvolvido no ano de 2021 no município de Tapejara-RS.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Metas	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Evento de Lançamento	Evento de lançamento do Projeto Oratória nas Escolas, a ser realizado no Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira em Tapejara	Usuário	400	01/04/2022	08/04/2022
Contato inicial dos padrinhos com as escolas	Contato dos padrinhos (membros da JCI Tapejara), com as escolas	Diretores e Professores	20	11/04/2022	14/04/2022
Prazo máximo para as inscrições das escolas na participação do projeto	Inscrição das escolas no projeto	Diretores e Professores	20	20/04/2022	
Disponibilidade das aulas online para alunos inscritos	Disponibilidade e das aulas online para todos os alunos inscritos, com a finalidade de prepará-los	Alunos e Professores	40	21/04/2022	06/06/2022
Etapa interna nas Escolas	Etapa interna das escolas, onde a escola irá eleger um	Alunos e Professores	40	21/04/2022	Até o dia 06/06/2022

	representante para participar da etapa final				
Inscrição do Aluno na final	Inscrição do aluno representante de cada escola na etapa final do Projeto Oratória nas Escolas	Alunos e Professores	40	06/06/2022	07/06/2022
Aula presencial	Aula presencial com os alunos inscritos	Alunos e Professores	40	21/06/2022	21/06/2022
Final do Projeto Oratória nas Escolas	Final do Projeto Oratória nas Escolas JCI Tapejara, com a presença de todos os representantes escolhidos pelas escolas, professores, diretores, comunidade escolar, pais, membros da JCI e toda a população interessada	Evento aberto ao público	-	29/06/2022	29/06/2022
Encontro Regional	Participação do aluno vencedor do encontro regional	Membros JCI	100	30/07/2022	31/07/2022
Convenção Nacional da JCI Brasil	Participação do aluno vencedor de Tapejara, agora também, representante regional, na Convenção Nacional da JCI Brasil em Marechal Cândido Rondon-PR	Membros JCI	500	14/10/2022	16/10/2022

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	2.625,00		
Concedente	8.000,00		

Total Geral	14.275,00		
--------------------	------------------	--	--

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês- Abr	2º Mês- Mai	3º Mês - Jun	4º Mês-Jul	5º Mês -Ag o	6º Mês-Set
	6.000,00	1.000,00	1.000,00			
	7º Mês-Out	8º Mês-Nov				
Proponente	1º Mês-Abr	2º Mês-Mai	3º Mês-Jun	4º Mês-Jul	5º Mês -Ag o	6º Mês-Set
			1.500,00	1.125,00		
	7º Mês-Out	8º Mês-Nov	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)	Em anexo	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		10.625,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder a um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tapejara, 25 de fevereiro de 2022.

Local e Data



Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado

Reprovado

Data: ___/___/____

Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: ___/___/____

Assinatura: _____

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)

Discriminação	un	un em R\$	R\$ total	Detalhes
Troféus acrílico	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00	
Premiação 1 Lugar	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	
Premiação 2 Lugar	1	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	
Premiação 3 Lugar	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Premiação Professor 1 lugar	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	

Premiação Professor 3 lugar	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Premiação Escola 1 lugar	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Mimos jurados\palestrantes	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
Folders	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	
Ficha de Inscrição			R\$ 10,00	
Ficha Termo uso da imagem			R\$ 10,00	
Regulamentos			R\$ 10,00	
Ficha Jurados e Impressões Gerais			R\$ 20,00	
Certificados Colors	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
Decoração: Balão, TNT e Flores			R\$ 50,00	
Banner Patrocínios	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Despesas com água Copos descartáveis (orçado até o final do projeto)			R\$ 25,00	
Divulgação			R\$ 250,00	
Camisas	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	
Despesas Aluno Vencedor Encontro Regional			R\$ 300,00	(inscrição do aluno + deslocamento)

Total: R\$ 10.625,00

CONCURSO NACIONAL



Tema: LIDERANÇA

Coordenadora: Marina Fontana Cauduro

e-mail: marinafcarquitetura@gmail.com

Fone: 54 9 9601-0699

Tapejara, Agosto de 2021.

F I C H A C A D A S T R A L

Nome	Junior Chamber International Tapejara
Endereço	Rua Do Comércio, 1615, Centro, Tapejara RS

CNPJ	90.783.192/0001-42
Nome do Presidente	Isadora Roman Marsiglio
Nome do Tesoureiro	Bianca Ribeiro Janitschke

Diretoria	
Presidente Atual	Isadora Roman Marsiglio
Secretário	Karine Balansin
Tesoureira	Bianca Ribeiro Janitschke
Assessora Legal	Lucas Munhoz Da Costa
Conselho Fiscal	Natália Piffer Pasquali, Bruno Defaveri, Danieli Copatti

1. Caracterização do Projeto Oratória nas Escolas

Título do projeto: “Liderança”

Objeto do projeto:

O projeto consiste em oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecimento, reflexão e conscientização sobre o tema proposto no âmbito municipal. Visa ainda, oportunizar a capacitação dos estudantes envolvidos, através desses cursos de oratória, conforme a capacidade de cada aluno.

O projeto aconteceu em quatro etapas:

- a. Etapa Interna nas escolas: Foi coordenado pelas escolas e o concurso será orientado e acompanhado pela JCI Tapejara.
- b. Etapa Local/Municipal: Foi coordenado e organizado pela JCI Tapejara no dia 13 de julho de 2021, no Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira em Tapejara RS.
- c. Etapa Regional: Será coordenado pela JCI Brasil, através da Vice-presidente Nacional com supervisão do Vice-presidente executivo

comunitário que foi realizado na cidade de Espumoso- RS, de forma online, no dia 31 de julho de 2021.

- d. Etapa Nacional (Será coordenado pelo Vice-presidente executivo comunitário na Convenção Nacional que se realizará na cidade de São Michael do Oeste – SC, nos dias 09 e 11 de outubro de 2021.

Justificativa da Execução do projeto:

O projeto consiste no estímulo ao estudo e reflexão sobre o tema de grande preocupação mundial, tais como saúde, educação, cultura, social.

Acredita-se, que com esta iniciativa, jovens estudantes poderão formar ideias construtivas e consciência crítica em relação a este tema muito importante. Também será possível estimular a prática de falar em público, para que passa no decorrer de sua vida ajudar ou diferenciar-se no mercado de trabalho.

Beneficiários:

Alunos devidamente matriculados, que demonstrem interesse de participarem todas as etapas exigidas pelo concurso, e a oportunidade para jovens estudantes que tem a necessidade de assistir ao concurso, e também professores, e público em geral, que tem o interesse de provocar a reflexão sobre o tema proposto.

Parceiros/Patrocinadores:

Prefeitura Municipal de Tapejara
Yazigi Tapejara – Escola de Idiomas
Porthal Escola De Educação Profissional
Cooperativa Sicredi
Jota G Informática
Ilha do Papel e Ilha do Uniforme
Radio Tapejara
Gráfica Universal
Fonte Jornalismo e Star Design

Metodologia de Execução:

- Montar equipe de Coordenação,
- Adequar projeto que já vem pronto da JCI Brasil,
- Montar Cronograma de Atividades,
- Apresentar Projeto e Cronograma Secretaria da Educação e para Escolas participantes.
- Realizar vídeos-aulas para apresentar projeto para alunos,
- Receber inscrições e definir se haverá eliminatória,
- Executar Cronograma,
- Inscrever aluno Vencedor no Concurso ER do ano Vigente,

-Apresentar Relatório Final em Plenária.

2. Equipe de Organização

Coordenação: Marina Fontana Cauduro

Secretária: Karine Balansin

Tesoureira: João Claudio Moro

Premiação: Estelamar da Silva

Coordenação Comissão Julgadora: Jean Sbardeloto

Instrutor do Curso de Oratória Alunos e Professores:

Laurimar Coronetti

Adriano Langaro

Luciane de Mattos

3. Cronograma de Atividades a serem Desenvolvidas

06/12 - Reunião com a Coordenadora e o Secretário da Educação de Tapejara para apresentação do projeto.

06/05 – Reunião online com todos os diretores (as) das escolas municipais e estaduais do município.

13/05 – Prazo máximo para inscrição das escolas na participação do projeto.

Até 31/05 – Disponibilidade das aulas online para alunos inscritos.

01/06 a 07/07 – Etapa interna nas Escolas.

Até dia 07/07 – Envio da inscrição do aluno para participação na Final.

08/07 – Aula presencial com os alunos inscritos.

13/07 – Final do Oratória nas Escolas JCI Tapejara, no dia 13 de julho de 2021, às 19 horas, sede do Centro Cultura de Tapejara, cito à Rua Cel. Gervásio, 510 - Centro, Tapejara RS.

4. Membros que Participaram do Programa:

4.1 Companheiros envolvidos

Comissão: 5;

Palestra: 5;

Curso: 2;

Final: 12.

Total de Pessoas envolvidas: 15.

4.2. Final

Coordenação: Marina Cauduro

Protocolo: Karine Balansin;

Cronometrista: Ana Carla Scariot;

Recepção: Jean Sbardeloto e Carlos Augusto Rodigueri

Carta de Princípios: João Claudio Moro

Bastidores auxílio alunos: Edenilson Vidal;

Acompanhar Jurados e Professores: Isadora Roman Marsiglio

Auxiliar na Transmissão ao Vivo e Fotografia: Rafael Lucion

Apuração Notas: João Claudio Moro e Danubia Bortolini

Mesa de Som: Bruno Defaveri

Entrega Certificados: Marina Fontana Cauduro e Isadora Roman Marsiglio

Auxílio Tribuna e Microfone: Leonardo Brusso

Jurados:

- **Wagner Bee** – Representante Comercial e Empresário. Formado em marketing pela Universidade Norte do Paraná em 2006, e Formado em Administração pela Unimed 2014, Presidente da JCI com prêmio Toyp JCI em ajuda social humanitária.
- **Cláudio Antônio Biasi** - Advogado (UPF 1994); Pós graduado em Direito Processual Civil (Puc 2002); Gestão Pública (IFSC 2009), Gastronomia (Uniasselvi 2020), Membro JCI desde 1999, Senador JCI, Facilitador JCI (2000), Facilitador de curso de oratória desde 2005, Ator amador desde 1994;
- **Elaine Fontana** - Jornalista, especialista em Comunicação e Política e Mestre em História.

5. Números Gerais

Escolas envolvidas em todo o processo:

Ensino Fundamental – 8 escolas;

Escolas Municipais:

São Paulo;

Geocondo Canali;

Severino Dalzotto;

Leonel Brizola;

Benvenuta Sebben Fontana;

Angelo Posser;

Escolas Estaduais:

Valeriano Ughini

Escolas Particulares:

FAT

6. Número de Alunos Participantes do Programa:

a. **Escolas inscritas no Concurso:** 6 escolas: 4 cidade e 2 interior;
São Paulo – Área Urbana
Geocondo Canali – Área Urbana
Severino Dalzotto – Área Urbana
Angelo Posser - Interiore
Benvenuta Sebben Fontana – Área Urbana
FAT – Área Urbana

b. **Não Participaram:** 2 escola;
Leonel Brizola;
Valeriano Ughini

c. **Alunos envolvidos**
Vídeo Online: 33 pessoas;

d. **Curso de Oratória e Final:**
3 alunas finalistas

6.1 Professores Envolvidos - 5 professores

Giocondo Canali: Darlan Corrêa de Mello
São Paulo: Karine Ana Ramos da Silva
Benvenuta Sebben Fontana: Fabiana Rodigheri
Fat – Faculdade e Escola: Vanderlusa Zanadre
Severino Dalzotto: Marina Zanin

7. Participantes das Etapas Eliminatória e Final

7.1- Alunos que Participaram da Eliminatória Interna

FAT: 20 alunos elaboraram texto, 3 finalistas na escola e 1 representante;
São Paulo: 2 alunos elaboraram o texto;
Benvenuta Sebben Fontana: 6 alunos elaboraram o texto, 2 finalistas na escola e 1 representante;
Severino Dalzotto: 15 alunos elaboraram o texto, 3 finalistas na escola e 1 representante.

7.2- Nomes dos Alunos classificados para a Final do Concurso

- **1º Lugar** – Fat – Faculdade e Escola: **Maria Antônia Fianco Guimarães**
- **2º Lugar** – Benvenuta Sebben Fontana: **Kelly Cristiny Fontana**
- **3º Lugar** – Severino Dalzotto: **Ketlin Lopez Fagundes**

8. Discursos das Alunas Ganadoras:

8.1 – *Discurso da aluna Campeã: Maria Antônia Fianco Guimarães*

BOA NOITE A TODOS AQUI PRESENTES...

BOA NOITE JURADOS, ORGANIZADORES E CONVIDADOS

A liderança existe, desde o princípio da humanidade, e vem expandindo novos olhares na sociedade. Por ser complexa, uma verdadeira liderança, além de envolver habilidades técnicas, deve gerenciar a inteligência emocional tanto em si quanto em uma equipe, precisa ser um líder dos seus próprios pensamentos, emoções e atitudes.

Confirmando essa concepção, Abraham Lincoln acreditava no fato da liderança tratar-se de uma vida que influencia outra, pois líderes incríveis saem da sua rotina para melhorar a autoestima dos seus semelhantes, IMPORTANDO-SE com a individualidade, com a empatia, com a cooperação. Assim, se cada pessoa acredita nela mesma e consegue entender a importância que tem, é incrível o que ela pode conquistar.

Ao longo da história, muitas pessoas conseguiram mudar o curso da política, da filosofia, da ciência ou da religião com liderança, pois para liderar o indivíduo precisa estar disposto e comprometido com a ética, a verdade, a moral e a justiça, de forma que todos sejam vistos e reconhecidos na sociedade.

Poderiam ser citadas aqui várias mentes brilhantes capazes de liderar, que ousaram e inovaram, como Joana D'Arc, Martin Luther King, Gandhi, Malala, mas houve um homem, no entanto, que foi capaz não só de abalar os alicerces do pensamento, como de transformar para sempre a trajetória da humanidade. Esse homem foi Jesus Cristo e seus ensinamentos geram frutos há mais de 2 mil anos.

Augusto Cury apresenta um fascinante estudo do comportamento de Jesus, o qual com seu exemplo ainda influencia pessoas, pretendendo afirmar que cada ser precisa buscar dentro de si o poder que tem para liderar a sua vida, fazendo uso das oportunidades, a fim de evoluir enquanto indivíduo e enquanto pares.

É notório que os líderes atuais muito evoluíram ao longo da trajetória para merecer a posição que hoje ocupam, deixando de lado aquela concepção puramente lógica de que o conhecimento é a única fonte importante para liderar. Adotaram, assim, a postura de que liderança é sinônimo de autocontrole, autoconhecimento, empatia e resiliência, pois com a gestão do eu e das emoções, conseguirão efetivar o seu maior propósito “desenvolver habilidades extraordinárias em pessoas comuns”. Habilidades essas que, segundo estudos e pesquisas, podem ser desenvolvidas por todas as pessoas, independente do gênero.

Dessa forma, enquanto bons filhos, alunos responsáveis e cidadãos comprometidos, seja em casa, na escola, nos círculos de amigos, na sociedade, sempre é possível dar início à prática da liderança, entendendo quem somos, o que queremos e como podemos traçar planos para atingir esses sonhos. Sendo o autor da sua própria história, você se motiva e percebe os impactos positivos na sua atuação, inspira pessoas ao seu redor

a se conhecerem, a criarem, a melhorarem resultados, a falarem com autonomia e verdade...

Deixo a todos esta reflexão de Marcelo Simonato :

“Um líder deve ser tão confiável a ponto de instigar as pessoas a trilharem seu próprio caminho...”

8.2 –Discurso da Aluna do Segundo Lugar: Kelly Cristiny Fontana

Boa noite! Quero saudar a presidenta da JCI Isadora Roman Marsilio, jurados, direções, coordenações, professores, nossas famílias e a todas as pessoas que estão acompanhando este concurso.

Ouçã com muita atenção :

- implantou uma utopia agrária que promoveu o esvaziamento das cidades. Suas ações resultaram no **genocídio que vitimou, pelo menos, 1,5 milhão de pessoas no Camboja, na década de 70.**

- Ela sempre dizia: Não devemos permitir que alguém saia da nossa presença sem se sentir melhor e mais feliz. /Temos que ir a procura das pessoas, porque podem ter fome de pão ou de amizade."

- é um dos nomes do século XX e da história. **PORÉM, NÃO FICOU CONHECIDO POR FEITOS POSITIVOS**, mas por ter comandado um regime tirânico que mergulhou a Alemanha no ódio e foi responsável por mobilizar um país contra minorias, mergulhou o mundo na mais terrível catástrofe humanitária: o Holocausto.

- um sul-africano que lutou contra o regime racista e segregacionista do apartheid , presente na África do Sul em meados do século vinte e se tornou referência mundial na busca por uma sociedade democrática e igualitária. Cumpriu injustamente 27 anos de prisão.

Você sabe o que esses nomes tem em comum!!!

Quem são eles?

Vou te contar: Pol Pot, Madre Teresa, Hitler, Mandela todos eles foram líderes de seu tempo...

Porém a forma como usaram a liderança foi muito diferente.

Sempre existirão líderes, desde o início da História até hoje existem pessoas que exercem a liderança em todos os setores da nossa vida.

Se você prestar atenção no seu dia a dia existem muitos líderes: da sua comunidade; da sua escola; do seu município; do seu estado e país.

Sendo assim, como jovens **somos o presente e o futuro dos lugares em que vivemos, temos SIM que prestar muita atenção e ver o que realmente queremos seguir enquanto lideranças.**

Todos os líderes são bons? Todos apoiam? Ou alguns criam mais dificuldades do que é necessário e pouco valorizam as ideias que são trazidas ao grupo????

Normalmente, o conceito de liderança é associado a cargos de autoridade, **MAS, NA PRÁTICA, UM LÍDER PODE SER UMA PESSOA QUE SE DESTACA DE MANEIRA INFORMAL, UMA REFERÊNCIA DENTRO DE UM GRUPO QUE MOTIVA E QUE SERVE DE EXEMPLO PARA OS DEMAIS.**

Um bom líder nunca para de estudar. É disciplinado. Age exatamente da maneira que ele espera que seus liderados ajam. O líder precisa ser claro e objetivo. O bom líder entende que essa diversidade entre indivíduos é o que

enriquece o grupo, mas é preciso saber lidar com cada pessoa, respeitando a sua individualidade. Deve ser acessível. Por mais que o líder esteja em posição de destaque e autoridade, ele jamais deve perder a consciência de que não faz nada sozinho.

EXERCER LIDERANÇA não é fácil, mas é uma necessidade se realmente queremos um lugar justo e igualitário.

FICAR DE BRAÇOS CRUZADOS É MAIS FÁCIL NÉ????

MAS AONDE TE LEVARÁ????

PRECISAMOS EXERCER NOSSA CIDADANIA E LIDERANÇA DE FORMA POSITIVA, INCENTIVANDO NOSSOS COLEGAS, AMIGOS, A SEREM PESSOAS MELHORES E ESSE PAPEL É DE TODOS NÓS!!!!

E, se fizermos isso já estaremos exercendo liderança sobre as pessoas, ou deixaremos nosso futuro nas mãos de outros, como Pol Pot e Hitler???

Tanto o bom quanto o mau líder deixa influências por GERAÇÕES!!!! Desta forma quero escolher, COMO LIDERANÇA DE MINHA ESCOLA, ser uma pessoa que respeita, que acredita e que sempre incentivará os outros

Obrigada

8.3 –Discurso da Aluna do Terceiro Lugar: Ketlin Lopez Fagundes

Boa noite! Me chamo Ketlyn Lopez Fagundes, tenho 15 anos, estudo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Dalzotto e hoje estou aqui para apresentar a minha oratória sobre liderança.

SER LÍDER é um papel muito importante, requer força e responsabilidade. Alguns aprendem a ser líder com o passar do tempo e outros já nascem para isso.

Existem líderes EM DIVERSOS LUGARES: escola, trabalho e que em situação de emergência também pode aparecer alguém disposto a assumir tal papel.

Adolf Hitler e Nelson Mandela são dois exemplos de liderança.

Adolf Hitler foi um político alemão que serviu como líder do Partido Nazista, de 1934 a 1945. Como ditador do Reich Alemão, ele foi o principal investigador da Segunda Guerra Mundial da Europa e figura central do holocausto. Ele pensava em seus objetivos e não no seu grupo, sendo um líder autocrático. Já Nelson Mandela, líder africano que lutou contra a segregação racial em seu país, tomado pela colonização europeia. Ficou preso durante 27 anos e, mesmo assim, inspirava movimentos. Ele pensava não somente em seus objetivo, mas nas pessoas que o seguiam, sendo um líder democrático.

Sempre haverá ocasiões em que se precise de um líder e alguém assumirá essa responsabilidade.

A LIDERANÇA tem com suas consequências, ser um líder é assumir responsabilidades, AFIRMO AQUI que é preciso ter cabeça e paciência no papel de líder, um líder deve acreditar e confiar nos seus companheiros ou em quem quer que seja.

IMAGINEM que estão em um barco com algumas pessoas, a vela do barco se rasga, quem irá se colocar na posição de líder?

ACALMAR OS PASSAGEIROS, ARRUMAR A VELA E CONDUZIR O BARCO REQUER CORAGEM E RESPONSABILIDADE DE MANTER A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS.

Indo no papel de um líder escolar, liderança escolar também requer um grande esforço, professores, coordenadores, diretores entre outros. Cada um com o seu papel, que é claro, não deixa de ser importante, o papel de um professor é educar, ensinar e manter a ordem dentro da sala de aula e, dentro da mesma, também existe liderança, como por exemplo, os alunos criarem um grupo para trabalhar juntos, então alguém se coloca na posição de líder, tomar a responsabilidade para pesquisar, estudar e conduzir o grupo... CASO algo de errado durante o processo do trabalho o líder deve assumir a responsabilidade e resolver o conflito.

SER LÍDER é tomar o controle da situação e resolvê-la.

UM LÍDER também compartilha suas ideias e responsabilidades com os seus companheiros.

UM LÍDER aprende com os erros para progredir e melhorar, se tornar um líder é entender que as pessoas irão confiar e acreditar em você para conduzir o grupo, UM LÍDER mantém as coisas em ordem, ele antecipa as coisas e se esforça pelo grupo para ter progresso, assumir essa responsabilidade é saber que as pessoas vão estar olhando e esperando algo de você.

SER LÍDER é um papel complicado, nem sempre vão esperar algo de você.

SER LÍDER é entender que irão copiar as suas ações é entender que irão dizer o que você diz, mas também é entender que não é cópia e sim o progresso das pessoas ao seu redor.

SER LÍDER é pensar antes de falar, não ter medo de se expor, todo bom líder tem uma boa comunicação, sabe expor seus sentimentos, pensamentos e ideias sem timidez. Alguns líderes tem vergonha ao falar em público, mas com o passar do tempo os mesmos perdem a vergonha.

UM LÍDER também tem uma grande força de vontade, é aquele que sempre ajuda quem precisa, é alguém eu tem empatia.

Ele é aquele que sabe se colocar no lugar do próximo, que pensa "SERÁ QUE EU GOSTARIA QUE FIZESSEM ISSO COMIGO?"

A LIDERANÇA CONSTA EM "FOCO NA SOLUÇÃO E NÃO CULPA".

As vezes os líderes ficam desmotivados, mas mesmo desta forma eles buscam motivar seus grupos e pessoas ao redor.

ACREDITO QUE, EM ÚLTIMA ANÁLISE, A FUNÇÃO DO LÍDER É ESPALHAR ESPERANÇA.

MUITO OBRIGADA

9. Patrocinadores\ Parcerias do Programa Oratória nas Escolas 2021

- Prefeitura Municipal de Tapejara
- Yazigi Tapejara – Escola de Idiomas
- Porthal Escola De Educação Profissional
- Cooperativa Sicredi
- Jota G Informática
- Ilha do Papel e Ilha do Uniforme
- Radio Tapejara
- Gráfica Universal
- Fonte Jornalismo e Star Design

10. Planejamento Financeiro:

Discriminação	un	R\$ un	R\$ Total	
Troféus acrílico	5	100,00	500,00	(Patrocínio Prefeitura)
Premiação 1 Lugar	1	3.000,00	3.000,00	(Patrocínio Yagizi/ Informática) JG
Premiação 2 Lugar	1	2.000,00	2.000,00	(Patrocínio Porthal/ Ilha do Papel)
Premiação 2 Lugar	1	1000,00	1000,00	(Patrocínio Porthal/ Ilha do Papel)
Premiação Professor	1		700,00	(Patrocínio Sicredi)
Premiação Escola	1		250,00	(Patrocínio Informática) JG
Mimos jurados\palestrantes	5	50,00	250,00	(Patrocínio Prefeitura)
Folders				(online/ trefego orgânico)
Ficha de Inscrição				(online)
Ficha Termo uso da imagem				(online)
Regulamentos				(online)
Ficha Jurados e Impressões Gerais			20,00	JCI Tapejara
Certificados Colors	10	5,00	50,00	(Patrocínio Grafica Universal)

Decoração				JCI Tapejara
Balão				
TNT				
Flores				
Banner 1,35X 2,20	1	250,00	250,00	(Patrocínio Grafica Universal)
Banner Patrocinios	1	100,000	100,00	(Patrocínio Grafica Universal)
Despesas com água			50,00	JCI Tapejara
Copos descartáveis (orçado até o final do projeto)				
Divulgação			250,00	(Patrocínio Radio Tapejara)
Despesas Aluno Vencedor Encontro Regional (orçado)				(online)
Total			8.550,00	

11. Modelo de Certificado Oratória nas Escolas 2021

Este arquivo está em conformidade com o padrão PDF/A e foi aberto em modo somente leitura para impedir modificações.

Certificamos que
MARIA ANTÔNIA FIANCO GUIMARÃES

aceitou o desafio e participou da Etapa Local do Concurso de Oratória nas Escolas, promovido pela Organização Local na cidade de Tapejara-RS no dia 13 de Julho de 2021.

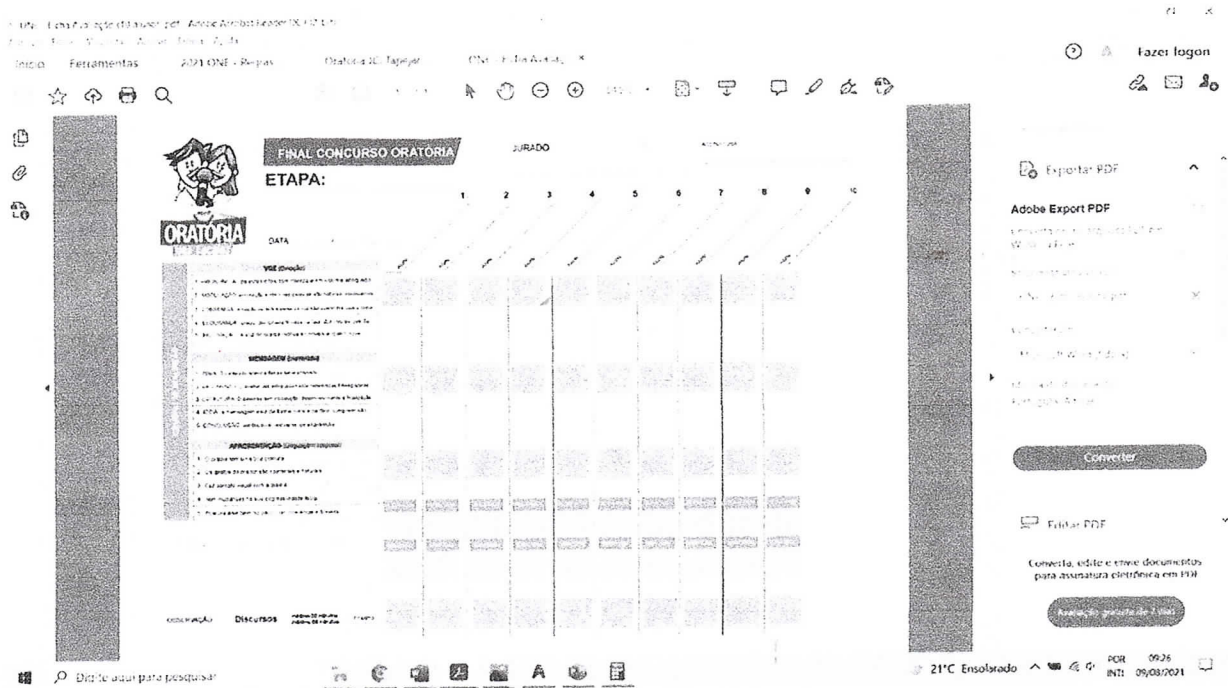
Marina Fontana Caetano
 Coordenadora Estadual de OOM
 JCI Tapejara

Isadora Roman Marsiglio
 Presidente Local OOM
 JCI Tapejara

JCI
 Tapejara

19°C Ensoleado 08:45
 26/08/2021

12. Modelo Ficha Avaliação 2021



13. Fotos Retrospectiva Oratória nas Escolas 2021

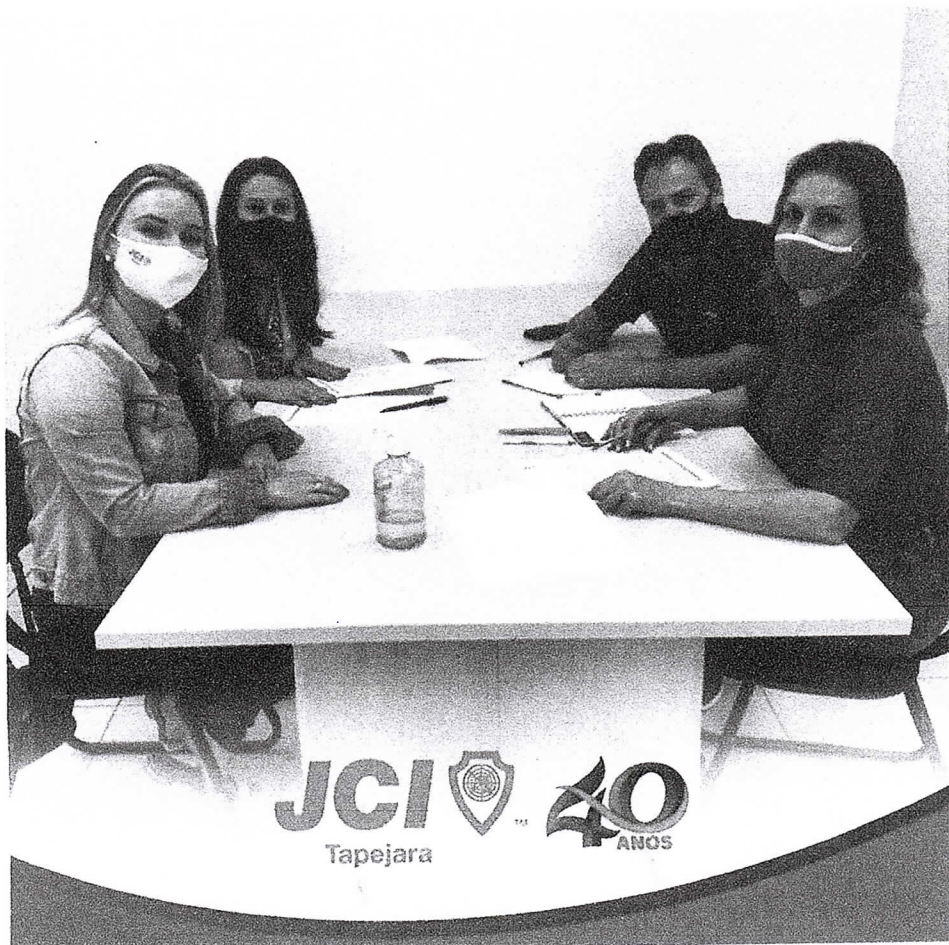


Foto 1: Reunião com a Coordenadora e o Secretário da Educação de Tapejara para apresentação do projeto.

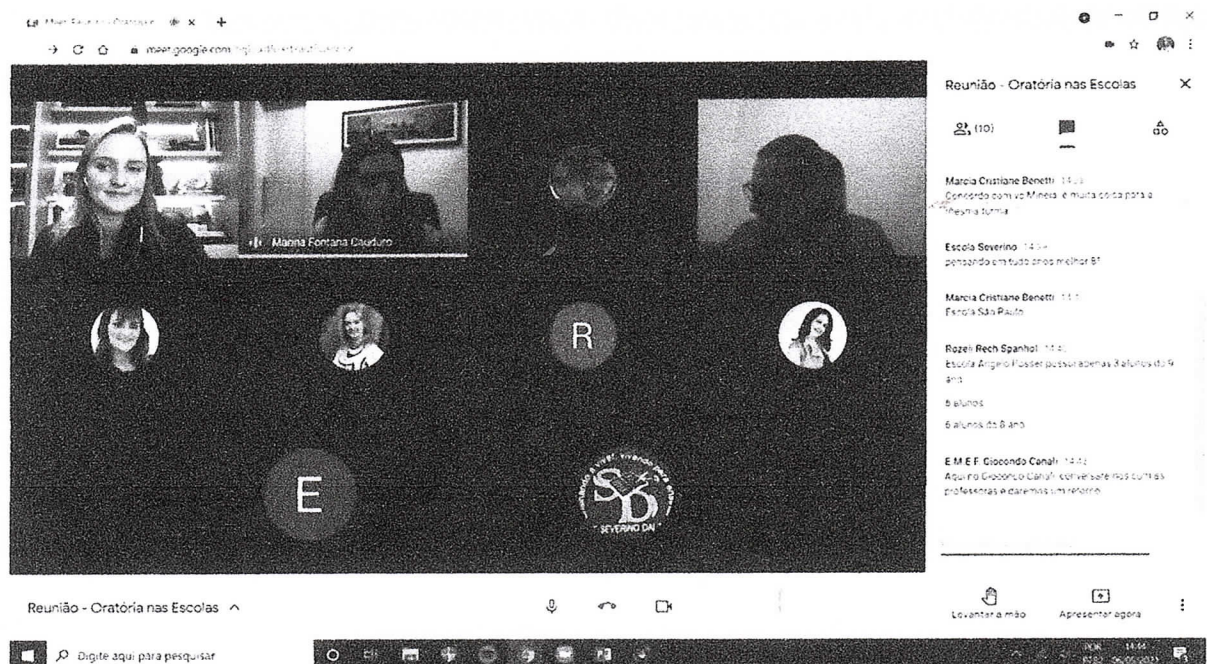


Foto 2: Reunião online com todas as diretoras das escolas municipais e estaduais do município.



Foto 3: Aula presencial com os alunos inscritos no Centro Cultural de Tapejara.



Foto 4: Final do Oratória nas Escolas – Momento Protocolo.



Foto 5: Final do Oratória nas Escolas – Discurso aluno ganhadora.



Foto 6: Final do Oratória nas Escolas – Entrega dos Prêmios para as candidatas finalistas



Foto 7: Final do Oratória nas Escolas – Certificado de Participação aos membros que auxiliaram.

13.2 Disponibilidade das aulas online para alunos inscritos

Vídeo Aula 1: <https://www.youtube.com/watch?v=L8-NzwYWnkl>
Vídeo Aula 2: <https://www.youtube.com/watch?v=PnuFQmDiKQU>
AULA 03: <https://www.youtube.com/watch?v=Z1I2VxhfWLk>

14. DICAS AVALIAÇÃO AOS JURADOS

VOZ (Emoção)

1. PRONÚNCIA: Palavras ditas com clareza e em volume adequado.
2. MODULAÇÃO: Entonação e ritmo das palavras são naturais, convincentes.
3. COERÊNCIA: Emoção ou entusiasmo da voz são coerente com o texto.
4. SEGURANÇA: Orador demonstra firmeza na fala, domínio do que diz.
5. MOTIVAÇÃO: A voz do orador motiva e convence quem ouve.

MENSAGEM (Conteúdo)

1. TEMA: O conteúdo falado é fiel ao tema proposto.
2. ARGUMENTO: O orador usa adequadamente referências bibliográficas.
3. ESTRUTURA: O discurso tem introdução, desenvolvimento e finalização.
4. IDÉIA: A mensagem está de forma clara e de fácil compreensão.
5. CONCLUSÃO: Conteúdo é relevante, de expressão.

APRESENTAÇÃO (Linguagem corporal)

1. O orador tem uma boa postura.
2. Os gestos do orador são coerentes e naturais.
3. Faz contato visual com a plateia.
4. Tem mudança nas sua expressividade facial.
5. Posiciona-se bem no palco com coerência e firmeza.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)

MUNICÍPIO - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada.

UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da entidade.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a Conta corrente específica para a parceria.

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela entidade.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

PERÍODO DE MANDATO: Registrar o período de mandato do responsável.

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE - Indicar o nome do projeto/atividade a ser executado.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

PÚBLICO ALVO: Indicar o público que será beneficiado com a parceria.

OBJETO DA PARCERIA - Descrever o produto final do objeto da parceria.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE - Descrever com clareza e sucintamente a realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Justificar o motivo da proposição.

3. OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS: Constituem a ação que conduzirá ao tratamento da questão abordada no problema de pesquisa, fazendo menção ao objeto de uma forma mais direta.

OBJETIVOS ESPECIFICOS: Apresentam, de forma pormenorizada, detalhada, as ações que se pretende alcançar e estabelecem estreita relação com as particularidades relativas à temática trabalhada.

4. METODOLOGIA

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, resultados esperados e parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anuais.

CONCEDENTE: Administração Municipal

PROPONENTE: Organização da Sociedade Civil

VALOR MENSAL - Registrar o valor mensal de cada meta.

VALOR ANUAL - Registrar o valor anual de cada meta.

TOTAL GERAL - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

MÊS - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública e pelo proponente (se houver contrapartida financeira).

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Detalhar as despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O modo e periodicidade das prestações de contas deverá ser compatível com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Registrar prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento.

JUNIOR CHAMBER INTERNACIONAL TAPEJARA - JCI TAPEJARA
CAJUTAP

Conselho Diretor 2022 e Conselho Fiscal 2022

Nome: João Claudio Moro | **Cargo:** Presidente
CPF: 017.969.340-97 | **RG:** 1060502687 | **Órgão expedidor:** SJS | **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Água Santa/RS, Linha Maschio, n 833, Interior, CEP 99965-000
Estado Civil: Solteiro | **Profissão:** Agricultor | **Data de Nascimento:** 06/10/1986
E-mail: joaoclaudiomoro@gmail.com

Nome: Viviane Bianchini | **Cargo:** Tesoureira
CPF: 024.782.360-01 | **RG:** 4099359194 | **Órgão expedidor:** SJS | **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Tapejara, Rua Luís Costa, n 272, apto 501, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteira | **Profissão:** Arquiteta e Urbanista | **Data de Nascimento:** 20/11/1995

Nome: Rafael Sager Lucion | **Cargo:** Secretário
CPF: 032.127.120-31 | **RG:** 2119214704 | **Órgão expedidor:** SSP | **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Eugênio Felini, n 531, Bairro Sol Nascente, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | **Profissão:** Publicitário | **Data de Nascimento:** 02/06/1998

Nome: Isadora Roman Marsiglio | **Cargo:** Presidente Anterior
CPF: 045.633.491-27 | **RG:** 6102428254 | **Órgão expedidor:** SSP | **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Tapejara/RS, Avenida Sete de Setembro, n 1000, apto 904, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteira | **Profissão:** Arquiteta e Urbanista | **Data de Nascimento:** 01/05/1995

Nome: Adriano Langaro | **Cargo:** Conselho Fiscal [1]
CPF: 009.174.050-99 | **RG:** 3105426286 | **Órgão expedidor:** SJS | **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Coronel Lólico, n 625, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | **Profissão:** Empresário | **Data de Nascimento:** 25/02/1992

Nome: Élton Schneider Kessler | **Cargo:** Conselho Fiscal [2]
CPF: 030.800.330-60 | **RG:** 2098985324 | **Órgão expedidor:** SJS | **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Luiz Costa, n 272, apto 501, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | **Profissão:** Comerciante | **Data de Nascimento:** 07/07/1993

Nome: Lucas Munhoz da Costa | **Cargo:** Conselho Fiscal [3]
CPF: 023.791.780.70 | **RG:** 2079504631 | **Órgão expedidor:** SJS | **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Egídio Scatola, n 240, apto 612, Bairro São Paulo, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | **Profissão:** Auxiliar de Escritório | **Data de Nascimento:** 13/06/1992

Nome: Danubia Bortolini | **Cargo:** Suplente Conselho Fiscal
CPF: 017.849.920-03 | **RG:** 1096614399 | **Órgão expedidor:** SJS | **Nacionalidade:** Brasileira
Endereço: Tapejara/RS, Rua Arthur Ferreira Filho, n 311, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteira | **Profissão:** Vendedora | **Data de Nascimento:** 19/12/1990



João Claudio Moro
Presidente



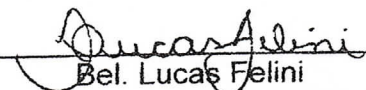
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Gelson José Felini - Registrador Designado



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia, nos Livros e demais documentos do arquivo, verifiquei que as **Atas de Eleição e de Posse do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, para gestão 2022, da JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL - JCI TAPEJARA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.783.192/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1615, Bairro Centro, nesta cidade, foi averbada no Livro A-22, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 275, sob nº 11-72, em data de 20 de janeiro de 2022, cujas atas fazem parte integrante da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Tapejara-RS, 20 de janeiro de 2022.


Bel. Lucas Felini
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos:
Total: R\$ 11,00 + R\$ 1,90 = R\$ 12,90
Certidão PJ: R\$ 11,00 (0644.02.1500007.01649 = R\$ 1,90)

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
GELSO JOSÉ FELINI
Registrador Designado
Bel. FABIO CAVICHIOZZI
Bel. LUCAS FELINI
WAGNER LAUERMANN
Substitutos
Tapejara-RS



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 54 2022 00000026 10

Cópia da Ata nº 15/2021



No dia treze de setembro de dois mil e vinte e um às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a décima quinta reunião plenária ordinária desta Organização Local e II Assembléia Geral Ordinária na sede da JCI Tapejara. Ao saudar a todos, a presidente Isadora Roman Marsiglio deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. A companheira Carina Denardi foi convidada para recitar a carta de princípios. A presidente Isadora convidou o companheiro e assessor legal Lucas Munhoz da Costa e a companheira e secretária Karine Balansin para se juntar a ela na mesa principal para estabelecimento do quórum. A presidente Isadora fez a leitura da ordem do dia que foi aprovada por unanimidade. Na sequência a companheira Natália Piffer Pasquali juntamente com a presidente Isadora ministraram um painel sobre Liderança na JCI com os senadores Júlio e Ildo, onde foram feitas algumas perguntas sobre as experiências dos senadores com a JCI. Logo após as companheiras Isadora e Natália fizeram a apresentação da Convenção Nacional de 2023 onde a JCI Tapejara estará concorrendo para sediar esta edição. Os companheiros Bruno Defaveri e Rafael Lucion fizeram a apresentação da logomarca da CN2023 e também foi apresentado aos companheiros presentes uma prévia do vídeo da candidatura. Posteriormente foi feita a eleição do Conselho Diretor para o ano de 2022, que foi assim apresentada: João Claudio Moro, presidente; Rafael Sager Lucion, secretário; Viviane Bianchini, tesoureira; Isadora Roman Marsiglio, presidente anterior e assessora legal; Leonardo Brusso, presidente subsequente. O Conselho Fiscal ficou a cargo dos companheiros Adriano Langaro, Élton Schneider Kessler e Lucas Munhoz da Costa e como suplente do Conselho Fiscal a companheira Danubia Bortolini. A votação foi feita entre os companheiros presentes, não houveram abstenções e votos contrários, o Conselho Diretor presidido pelo companheiro João Claudio Moro foi eleito por unanimidade. A companheira Karine Balansin na sequência fez a leitura de uma moção para subsídio aos companheiros que irão participar da Convenção Nacional neste ano na cidade de São Miguel do Oeste, onde foi definido que a moção ficará sobre a mesa até que seja reavaliado o valor do subsídio. Finalizando as atividades da noite a aspirante Marieli Sebben convidou a todos os presentes para participarem de um almoço de integração que será organizado pelos

Carina Denardi

Rafael

Claudio A. Biasi
OAB / RS 35.406



aspirantes no dia 20 (vinte) de setembro de 2021. A reunião encaminhou-se para o final com a palavra livre e o agradecimento da presidente. Nada mais a constar, eu, Rafael Sager Lucion, secretário gestão dois mil e vinte e dois encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente João Claudio Moro. Os demais companheiros juniores assinam o livro de presença.

Claudio A. Biasi
OAB/RG 25.406

Atesto sob as penas da Lei, que a presente ata é cópia fiel da original extraída do Livro de Atas nº20, folhas 17 e 18.

Tapejara-RS, 10 de Janeiro de 2022

Presidente
João Claudio Moro
CPF: 017.969.340-97

Secretário
Rafael Sager Lucion
CPF: 032.127.120-31



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE TAPEJARA
RUA DO COMÉRCIO, 880 - CENTRO - CEP: 99950-000 - TAPEJARA/RS - FONE: (54) 3344-1545
E-mail: registrotapejara@netvisual.com.br - GELSO JOSÉ FELINI - Registrador Designado



CERTIFICO, que a presente Ata, foi averbada hoje sob nº 11-72, as folhas 275, no Livro A-22, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Título apontado sob nº 14067, no Livro A-10, fls. 249, em 20/01/2022. Dou fé. Tapejara-RS, 20/01/2022.

Bel. Lucas Felini
REGISTRADOR SUBSTITUTO



Emolumentos Total R\$ 181,50 + R\$ 14,00 = R\$ 195,50
Certidão PJ R\$ 11,00 (0644 02 1500007 01649 = R\$ 1,90)
Exame documentos R\$ 50,70 (0644 04 1500007 02896 = R\$ 3,30)
Registro/Averbação PJ R\$ 75,50 (0644 04 1500007 02897 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização R\$ 32,30 (0644 03 1500007 01415 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico R\$ 6,00 (0644 01 1500007 11213 = R\$ 1,40)
Conf doc via Internet R\$ 6,00 (0644 01 1500007 11214 = R\$ 1,40)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cópia da Ata nº 20/2021



No dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e um às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião festiva de 40 anos, posse do conselho diretor 2022 e distintivação de novos membros no Clube Comercial de Tapejara. Pontualmente, os cerimonialistas Viviane Bianchini e Élton Schneider Kessler iniciaram os trabalhos saudando as autoridades presentes. Em seguida, a mesa principal foi formada pela companheira júnior Isadora Roman Marsiglio, presidente da JCI Tapejara, companheiro júnior Rafael Bilibio, vice presidente executivo da JCI Brasil, companheiro júnior Leonardo Segala Candiago, vice presidente nacional da JCI Brasil, excelentíssimo senhor Evanir Wolff, prefeito municipal de Tapejara, excelentíssima senhora Adriana Bueno Artuzi, representando a câmara municipal de vereadores de Tapejara, companheiro senador Laurimar Coronetti, representando o senado da JCI Tapejara e o companheiro júnior João Claudio Moro, presidente eleito da JCI Tapejara para o ano de 2022. Em seguida, a companheira Isadora declarou aberta a cerimônia. O CJ Jean Pedro Sbardelloto foi convidado a recitar a Carta de Princípios. Na sequência, foram distintivados os aspirantes e novos membros da JCI Tapejara: Ana Carla Scariot, Ana Luiza Munaretto Carra, Gustavo Bianchi, Cristiane Alves da Luz, Emerson Galafassi, Mariéli Sebben, Marília Benetti Zan, Mateus Daniel Alves de Lima, Sandra Candaten, Laura Dall Igna Favretto, Agenor Comparin Júnior, Tiago Broch e Lucas Pasa. Em seguida, o novo Conselho Diretor de 2022 foi empossado: João Claudio Moro, presidente; Rafael Sager Lucion, secretário; Viviane Bianchini, tesoureira; Isadora Roman Marsiglio, presidente anterior e assessora legal; Leonardo Brusso, presidente subsequente. O Conselho Fiscal ficou a cargo dos companheiros Adriano Langaro, Élton Schneider Kessler e Lucas Munhoz da Costa e como suplente do Conselho Fiscal a companheira Danubia Bortolini. O Vice-Presidente Executivo da JCI Brasil, Rafael Bilibio, tomou o juramento dos novos membros e do novo conselho diretor. A companheira Bianca Ribeiro Janitschke conduziu na sequência a premiação dos destaques do ano. Foram premiados como projeto destaque do ano o Oratória nas Escolas, como Senador destaque o Vagner Fontana, como membro destaque a companheira Natália Pasquali e como aspirante destaque o Gustavo Bianchi. A companheira Natália Pasquali prestou uma homenagem para a então presidente Isadora Roman

João Claudio Moro

Rafael Bilibio

Claudio A. Blas
OAB/RS 38.406



Marsiglio. Em seguida, os senadores fizeram a cerimônia de entrega de títulos para dois novos senadores: o companheiro Marcelo Zanchetta e o companheiro João Pedro Nicolodi. Fizeram uso da palavra para os pronunciamentos todos os presentes na mesa de autoridades. O companheiro João Claudio Moro declarou o encerramento da cerimônia e na sequência o jantar foi servido. Nada mais a constar, eu, Rafael Sager Lucion, secretário da gestão dois mil e vinte e dois encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente João Claudio Moro. Os demais companheiros juniores e presentes assinam o livro de presença.

Atesto sob as penas da Lei, que a presente ata é cópia fiel da original extraída do Livro de Atas nº20, folhas 24 e 25.

Claudio A. Biasi
OAB/RS 35.408

Tapejara-RS, 10 de Janeiro de 2022

João Claudio Moro

Presidente
João Claudio Moro
CPF: 017.969.340-97

Rafael Sager Lucion

Secretário
Rafael Sager Lucion
CPF: 032.127.120-31

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE TAPEJARA
RUA DO COMERCIO, 880 - CENTRO - CEP: 99950-000 - TAPEJARA-RS - FONE: (54) 3344-1945
E-mail: registratapejara@netvisual.com.br - GELSO JOSE FELINI - Registrador Designado



CERTIFICO, que a presente Ata, foi averbada hoje sob nº 11-72, as folhas 275, no Livro A-22, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Título apontado sob nº 14067, no Livro A-10, fls. 249, em 20/01/2022. Dou fé. Tapejara-RS, 20/01/2022.

Lucas Felini
Bel. Lucas Felini
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos Total R\$ 181,50 + R\$ 14,00 = R\$ 195,50
Certidão PJ R\$ 11,00 / 0644-02 / 1500007 01649 = R\$ 1,90
Exame documentos R\$ 50,70 / 0644-04 / 1500007 02896 = R\$ 3,30
Registro/Averbação PJ R\$ 75,50 / 0644-04 / 1500007 02897 = R\$ 3,30
Microfilmagem/Digitalização R\$ 32,30 / 0644-03 / 1500007 01415 = R\$ 2,70
Processamento eletrônico R\$ 6,00 / 0644-01 / 1500007 11213 = R\$ 1,40
Conf. doc. via Internet R\$ 6,00 / 0644-01 / 1500007 11214 = R\$ 1,40



JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA - JCI TAPEJARA
CAJUTAP

Conselho Diretor 2022 e Conselho Fiscal 2022



Nome: João Claudio Moro | Cargo: Presidente
CPF: 017.969.340-97 | RG: 1060502687 | Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Água Santa/RS, Linha Maschio, n 833, Interior, CEP 99965-000
Estado Civil: Solteiro | Profissão: Agricultor | Data de Nascimento: 06/10/1986
E-mail: joaoclaudiomoro@gmail.com

Nome: Leonardo Brusso | Cargo: Presidente Subsequente
CPF: 018.937.950-20 | RG: 9102046523 | Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Avenida Eliseu Rech, n 135, apto 3, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | Profissão: Engenheiro Mecânico | Data de Nascimento: 13/10/1996

Nome: Viviane Bianchini | Cargo: Tesoureira
CPF: 024.782.360-01 | RG: 4099359194 | Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Tapejara, Rua Luís Costa, n 272, apto 501, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteira | Profissão: Arquiteta e Urbanista | Data de Nascimento: 20/11/1995

Nome: Rafael Sager Lucion | Cargo: Secretário
CPF: 032.127.120-31 | RG: 2119214704 | Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Eugênio Felini, n 531, Bairro Sol Nascente, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | Profissão: Publicitário | Data de Nascimento: 02/06/1998

Nome: Isadora Roman Marsiglio | Cargo: Presidente Anterior
CPF: 045.633.491-27 | RG: 6102428254 | Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Tapejara/RS, Avenida Sete de Setembro, n 1000, apto 904, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteira | Profissão: Arquiteta e Urbanista | Data de Nascimento: 01/05/1995

Nome: Adriano Langaro | Cargo: Conselho Fiscal [1]
CPF: 009.174.050-99 | RG: 3105426286 | Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Coronel Lolico, n 625, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | Profissão: Empresário | Data de Nascimento: 25/02/1992

Nome: Éltton Schneider Kessler | Cargo: Conselho Fiscal [2]
CPF: 030.800.330-60 | RG: 2098985324 | Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Luiz Costa, n 272, apto 501, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | Profissão: Comerciante | Data de Nascimento: 07/07/1993

Nome: Lucas Munhoz da Costa | Cargo: Conselho Fiscal [3]
CPF: 023.791.780.70 | RG: 2079504631 | Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Tapejara/RS, Rua Egídio Scatola, n 240, apto 612, Bairro São Paulo, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteiro | Profissão: Auxiliar de Escritório | Data de Nascimento: 13/06/1992

Nome: Danubia Bortolini | Cargo: Suplente Conselho Fiscal
CPF: 017.849.920-03 | RG: 1096614399 | Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Tapejara/RS, Rua Arthur Ferreira Filho, n 311, Centro, CEP 99950-000
Estado Civil: Solteira | Profissão: Vendedora | Data de Nascimento: 19/12/1990

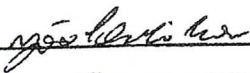
João Claudio Moro
Presidente



DECLARAÇÃO

JOÃO CLAUDIO MORO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/10/1986, filho de Moises Moro e de Ivone Maria Felini Moro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 017.969.340-97, portador da Carteira de Identidade nº 1060502687-SJS/RS, residente e domiciliado na localidade de Linha Maschio, nº 833, no município de Água Santa-RS, na qualidade de Presidente da associação **JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL TAPEJARA – JCI TAPEJARA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.783.192/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1615, Bairro Centro, nesta cidade, declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que foram observados os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da **assembleia realizada em 13 de setembro de 2021**, para fins do artigo 335 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul (Provimento nº 001/2020-CGJ/RS).

Tapejara-RS, 10 de janeiro de 2022.



JOÃO CLAUDIO MORO

ATA 15/2021



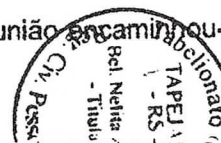
No dia treze de setembro de dois mil e vinte e um às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a décima quinta reunião plenária ordinária desta Organização Local e II Assembléia Geral Ordinária na sede da JCI Tapejara. Ao saudar a todos, a presidente Isadora Roman Marsiglio deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. A companheira Carina Denardi foi convidada para recitar a carta de princípios. A presidente Isadora convidou o companheiro e assessor legal Lucas Munhoz da Costa e a companheira e secretária Karine Balansin para se juntar a ela na mesa principal para estabelecimento do quórum. A presidente Isadora fez a leitura da ordem do dia que foi aprovada por unanimidade. Na sequência a companheira Natália Piffer Pasquali juntamente com a presidente Isadora ministraram um painel sobre Liderança na JCI com os senadores Júlio e Ildo, onde foram feitas algumas perguntas sobre as experiências dos senadores com a JCI. Logo após as companheiras Isadora e Natália fizeram a apresentação da Convenção Nacional de 2023 onde a JCI Tapejara estará concorrendo para sediar esta edição. Os companheiros Bruno Defaveri e Rafael Lucion fizeram a apresentação da logomarca da CN2023 e também foi apresentado aos companheiros presentes uma prévia do vídeo da candidatura. Posteriormente foi feita a eleição do Conselho Diretor para o ano de 2022, que foi assim apresentada: João Claudio Moro, presidente; Rafael Sager Lucion, secretário; Viviane Bianchini, tesoureira; Isadora Roman Marsiglio, presidente anterior e assessora legal; Leonardo Brusso, presidente subsequente. O Conselho Fiscal ficou a cargo dos companheiros Adriano Langaro, Élton Schneider Kessler e Lucas Munhoz da Costa e como suplente do Conselho Fiscal a companheira Danubia Bortolini. A votação foi feita entre os companheiros presentes, não houveram abstenções e votos contrários, o Conselho Diretor presidido pelo companheiro João Claudio Moro foi eleito por unanimidade. A companheira Karine Balansin na sequência fez a leitura de uma moção para subsídio aos companheiros que irão participar da Convenção Nacional neste ano na cidade de São Miguel do Oeste, onde foi definido que a moção ficará sobre a mesa até que seja reavaliado o valor do subsídio. Finalizando as atividades da noite a aspirante Marieli Sebben convidou a todos os presentes para participarem de um almoço de integração que será organizado pelos aspirantes no dia 20 (vinte) de setembro de 2021. A reunião encaminhou-se para o

RS
ZANELLA

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Rua 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (51) 3344-2444
BEI NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICACAO
 AUTENTICO a presente cópia retrográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dat. fé. Tapejara, 13 de janeiro de 2022.

Bel. Nelita Zanella - Tabelião Substituto
 Emol. R\$ 6,00 - Valor digital: R\$ 1,40 - 0647 01 220001 01397



Glaudio A. Biasi
 OAB / RS 16.408



final com a palavra livre e o agradecimento da presidente. Nada mais a constar, eu, Karine Balansin, secretária gestão dois mil e vinte e um encerro a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Isadora Roman Marsiglio. Os demais companheiros juniores assinam o livro de presença.

Claudio A. Blas
OAB/R\$ 35.408

Karine Balansin

Isadora Roman Marsiglio

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
 BEL NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfico a qual confere com o original a mim apresentado.
 Tapejara, 19 de janeiro de 2022

Bel. Nélio Meador Zanello - Tabelião Substituto
 Emol.: R\$ 6,00 - Selco digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2200021.01388

ZANELLA (vertical stamp on the left)

RS (stamp on the right)

Tabelionato de Ar... (partial stamp on the right)

[Handwritten signature]

ATA 20/2021



No dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e um às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião festiva de 40 anos, posse do conselho diretor 2022 e distintivação de novos membros no Clube Comercial de Tapejara. Pontualmente, os cerimonialistas Viviane Bianchini e Élton Schneider Kessler iniciaram os trabalhos saudando as autoridades presentes. Em seguida, a mesa principal foi formada pela companheira júnior Isadora Roman Marsiglio, presidente da JCI Tapejara, companheiro júnior Rafael Bilibio, vice presidente executivo da JCI Brasil, companheiro júnior Leonardo Segala Candiago, vice presidente nacional da JCI Brasil, excelentíssimo senhor Evanir Wolff, prefeito municipal de Tapejara, excelentíssima senhora Adriana Bueno Artuzi, representando a câmara municipal de vereadores de Tapejara, companheiro senador Laurimar Coronetti, representando o senado da JCI Tapejara e o companheiro júnior João Claudio Moro, presidente eleito da JCI Tapejara para o ano de 2022. Em seguida, a companheira Isadora declarou aberta a cerimônia. O CJ Jean Pedro Sbardelloto foi convidado a recitar a Carta de Princípios. Na sequência, foram distintivados os aspirantes e novos membros da JCI Tapejara: Ana Carla Scariot, Ana Luiza Munaretto Carra, Gustavo Bianchi, Cristiane Alves da Luz, Emerson Galafassi, Mariéli Sebben, Marília Benetti Zan, Mateus Daniel Alves de Lima, Sandra Candaten, Laura Dall Igna Favretto, Agenor Comparin Júnior, Tiago Broch e Lucas Pasa. Em seguida, o novo Conselho Diretor de 2022 foi empossado: João Claudio Moro, presidente; Rafael Sager Lucion, secretário; Viviane Bianchini, tesoureira; Isadora Roman Marsiglio, presidente anterior e assessora legal; Leonardo Brusso, presidente subsequente. O Conselho Fiscal ficou a cargo dos companheiros Adriano Langaro, Élton Schneider Kessler e Lucas Munhoz da Costa e como suplente do Conselho Fiscal a companheira Danubia Bortolini. O Vice-Presidente Executivo da JCI Brasil, Rafael Bilibio, tomou o juramento dos novos membros e do novo conselho diretor. A companheira Bianca Ribeiro Janitschke conduziu na sequência a premiação dos destaques do ano. Foram premiados como projeto destaque do ano o Oratória nas Escolas, como Senador destaque o Vagner Fontana, como membro destaque a companheira Natália Pasquali e como aspirante destaque o Gustavo Bianchi. A companheira Natália Pasquali prestou uma homenagem para a então presidente Isadora Roman Marsiglio. Em seguida, os senadores fizeram a cerimônia de entrega de títulos para

ZANELLA

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográvida, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé Tapejara, 19 de janeiro de 2022

Bel. Nelita Zanelle - Tabelião Substituto
 E-mail: R8@rs.br Site digital: R8 1,40 - 0647.01.2200001.0

Associação Naturais

Claudio A. Blass
 OAB/RS 35.406



dois novos senadores: o companheiro Marcelo Zanchetta e o companheiro João Pedro Nicolodi. Fizeram uso da palavra para os pronunciamentos todos os presentes na mesa de autoridades. O companheiro João Claudio Moro declarou o encerramento da cerimônia e na sequência o jantar foi servido. Nada mais a constar, eu, Karine Balansin, secretária da gestão dois mil e vinte e um encerro a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Isadora Roman Marsiglio. Os demais companheiros juniores e presentes assinam o livro de presença.

Claudio A. Biasi
OAB/RS 35.406

Karine Balansin

Isadora Roman Marsiglio

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Tapejara, 19 de janeiro de 2022

Bel. Nélio Moacir Zanella - Tabelião Substituto
 Emol.: R\$ 6,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 - 0847.01.2200001.01394

ZANELLA



- 5- Larissa Helen de Souza
- 6- Laura Dell'Aglio Facatto
- 7- Luciano de Aguiar
- 8- Hugo Brach
- 9- Petrus Daniel dos Reis Lima
- 10- Luciane Augusti
- 11- Marília Scler
- 12- Lucas Papa
- 13- Roberto Zamboni
- 14- Márcia Scler
- 15- Marcos Fabris Ferraz
- 16- Rafael Sayer de Aguiar
- 17- Vilaine Bianchini
- 18- ~~João~~
- 19- Bruno Defavari
- 20- Jeimmo Zanotato
- 21- Laura Sufena
- 22- Ana Luiza M. Curra
- 23- Agostinho Comparin Junior
- 24- Mariana F. Coucães
- 25- Marília B. Zan

Epitônio Alves de Souza
Laura Peretto

[Handwritten signatures and initials corresponding to the list items]

II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1- Luciano Zanotato
- 2- João Carlos de Aguiar
- 3- Roberto Zamboni
- 4- Laura Dell'Aglio Facatto
- 5- Petrus Lima
- 6- Luciane Rosa
- 7- Bruna Zolotarev
- 8- Juliana de Aguiar
- 9- Marília Scler
- 10- João de Aguiar
- 11- Epitônio de Aguiar

13/09/2021
[Handwritten signatures and initials for the assembly members]

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99550-000 - Fone: (54) 344-7494
BEL, NEITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprografiada a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé em Tapejara, 19 de Janeiro de 2022.

Edi. Nello Moscir Zanella - Tabela Substituto
Fone: (54) 344-7494 - Cel: (54) 99607-0138

ZANELLA

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2404
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICACÃO
 AUTENTICO a presente copia reprografica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Tapejara, 19 de Janeiro de 2022

Bel. Nelito Moacir Zanella - Tabelião Substituto
 Enrol.: R\$ 600 - Selo Digital: R\$ 1,40 - UF 47.01.2200001.01383



- 12 - Marina F. Cauduro
- 13 - Mariana B. Zan
- 14 - BRUNO DE FARIAS
- 15 - Rafael Sampaio
- 16 - Pedro Bait
- 17 - Leonardo Bruno
- 18 - Daniela Botelho
- 19 - Ana Carolina
- 20 - Bianca Ribeiro
- 21 - Natália Ribeiro
- 22 - Agnes Comparin Guimarães
- 23 - João Pedro
- 24 - Viviane Bianchini
- 26 - REUNIAO PLENARIA
- 1 - Luciano Roman Magalhães
- 2 - João Pedro
- 3 - Juliana
- 4 - Vanice Hesina Roman
- 5 - Luana Dall'Agro Farietta
- 6 - Agnes Comparin Guimarães
- 7 - Lucas Pasa
- 8 - Gloriam Vidal
- 9 - Luciano Roman
- 10 - VAGNER FONTANA
- 11 - Sandra
- 12 - Daniela Botelho
- 13 - Bianca Ribeiro
- 14 - Amanda
- 15 - João Pedro
- 16 - Juliana
- 17 - Luciano Roman
- 18 - Gloriam Vidal
- 19 - Amanda
- 20 - Juliana

- Marina F. Cauduro
- Mariana B. Zan
- BRUNO DE FARIAS
- Rafael Sampaio
- Pedro Bait
- Leonardo Bruno
- Daniela Botelho
- Ana Carolina
- Bianca Ribeiro
- Natália Ribeiro
- Agnes Comparin Guimarães
- João Pedro
- Viviane Bianchini
- 27/01/22
- Luciano Roman Magalhães
- João Pedro
- Juliana
- Vanice Hesina Roman
- Luana Dall'Agro Farietta
- Agnes Comparin Guimarães
- Lucas Pasa
- Gloriam Vidal
- Luciano Roman
- VAGNER FONTANA
- Sandra
- Daniela Botelho
- Bianca Ribeiro
- Amanda
- João Pedro
- Juliana
- Luciano Roman
- Gloriam Vidal
- Amanda
- Juliana

- 12 - Maria...
- 13 - Maria...
- 14 - Maria...
- 15 - Maria...
- 16 - Maria...
- 17 - Maria...
- 18 - Maria...
- 19 - Maria...
- 20 - Maria...
- 21 - Maria...
- 22 - Maria...

Handwritten signatures and initials corresponding to the list items.

CERIMÔNIA DE POSSEIDISENTIURAÇÃO DE NOVOS MEMBROS E
COMEMORAÇÃO DE 40 ANOS 04/12/2021

- 1 - João Claudio Moro
- 2 - Vilma Bianchini
- 3 - ...
- 4 - Cláudia ...
- 5 - Tatiana ...
- 6 - Valéria ...
- 7 - Mariana M. Guzzo
- 8 - Luiz Raymond
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ENIO BROCH
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...

Handwritten signatures and initials for the ceremony attendees.

ZANELLA

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2491
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual contém com o original a mim apresentado. Dou fé. Tapejara, 19 de janeiro de 2022

Embr: R\$ 0,00 + foto digital: R\$ 1,40 - 0847.01.320001.01382

Handwritten signature: *Nelita Zanella*

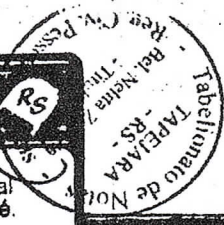


ZANELLA

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2194
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Tapejara, 19 de Janeiro de 2022

Bel. Nelita Zanelle - Tabelião Substituto
 Emol.: R\$ 6,00 - Cópia digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2200061.01380



- 22 - Lucas Passa
- 23 - CLOVIS PBP
- 24 - Valério Passo
- 25 - Joo Paulo
- 26 - Wanda Favello
- 27 - Vitorius F. FAVESO
- 28 - Valmir Favello
- 29 - Testimonial do selo
- 30 - Zeneid propiedade julca
- 31 - Gilio de Bastian
- 32 - Solite de Bastian
- 33 - Marcus Benetti Zam
- 34 - Maria Benetti
- 35 - Guilherme Bryan
- 36 - Davci R. Zan
- 37 - ~~Alta~~
- 38 - Gleci
- 39 - Hippo W. B. M.
- 40 - Kim Licka
- 41 - Evelyn de Souza Pastalla
- 42 - Renata Coschelli
- 43 - ~~Ignaciato~~
- 44 - Luis Ricardo Borch
- 45 - Agnora Comparsa Junior
- 46 - Thomas M. B. Berniparon
- 47 - Agnora Comparsa
- 48 - Grego Luiz Bernhardt Lucas
- 49 - ~~Wagner~~
- 50 - ~~Wagner~~
- 51 - ~~Wagner~~
- 52 - Luciano ZANELLA
- 53 - Justina Paz
- 54 - Sirlene Gomes Magda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 50 - [illegible]
- 51 - [illegible]
- 52 - [illegible]
- 53 - [illegible]
- 54 - [illegible]
- 55 - [illegible]
- 56 - [illegible]
- 57 - [illegible]
- 58 - [illegible]
- 59 - [illegible]
- 60 - [illegible]
- 61 - [illegible]
- 62 - [illegible]
- 63 - [illegible]
- 64 - [illegible]
- 65 - [illegible]
- 66 - [illegible]
- 67 - [illegible]
- 68 - [illegible]
- 69 - [illegible]
- 70 - [illegible]
- 71 - [illegible]
- 72 - [illegible]
- 73 - [illegible]
- 74 - [illegible]
- 75 - [illegible]
- 76 - [illegible]
- 77 - [illegible]
- 78 - [illegible]
- 79 - [illegible]
- 80 - [illegible]
- 81 - [illegible]
- 82 - [illegible]
- 83 - [illegible]
- 84 - [illegible]
- 85 - [illegible]
- 86 - [illegible]
- 87 - [illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Nº 7 de Setembro de 2015 - CEP: 99950-000 e Fone: (51) 3344-0900
 BEL NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICACAO
 AUTENTICO a presente copia reprografica a qual confere com o original e mim apreendido. Dou fé em Tapejara, 19 de janeiro de 2022

Bel Nelita Zanello Meacir Zanello - Tabelião Substituto
 Nº 17 de 8.00 - Setor digital: RS 1.40 - 0847.01.22000005-01378

ZANELLA





- E S T A T U T O -

Alteração Estatutária – em atendimento as regras do Código Civil de 2002, Lei 9.790/99 (OSCIP) e Decreto 3.100 aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 06/07/2008

Parte I
Da denominação, sede e duração.

Artigo 1º - A Junior Chamber International Tapejara - JCI Tapejara, anteriormente denominada Câmara Júnior Tapejara - CAJUTAP, doravante denominada **CAPÍTULO** inscrita no CNPJ sob o nº 90783192/000142 é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado, constituída nos termos da Lei 9.790/99 regulamentada pelo Decreto 3.100/99, com sede no município de Tapejara, na Rua do Comércio, nº 1050, Cep 99950-000.

Parte II
Da Finalidade e Propósitos

Artigo 2º - A finalidade e propósitos do **CAPÍTULO**, serão de contribuir para o progresso mundial proporcionando às pessoas jovens a oportunidade de desenvolver a capacidade de liderança, a responsabilidade social, o espírito empresarial e o comprometimento necessários para criar mudanças positivas, através das seguintes atividades:

- a) Coordenação das atividades dos membros para alcançar esses objetivos
- b) Promoção da filiação de jovens dentro dos limites geográficos da ONM
- c) Promoção do conceito da interdependência universal,
- d) Promoção de atividades de cunho cultural e educacional,
- e) Promoção da assistência social
- f) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico,
- g) Promoção gratuita da educação
- h) Promoção gratuita da saúde,
- i) Promoção da segurança alimentar e nutricional
- j) Promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente, mobilizações e campanhas educativas e ambientais voltadas ao desenvolvimento sustentável,
- k) Promoção do voluntariado
- l) Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza
- m) Promoção e experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- n) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais
- o) Promoção de estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas
- p) Debate dos problemas da comunidade, buscando e promovendo realizações tendentes à elevação cívica, moral, cultural e econômica da comunidade local, regional, nacional e internacional.

Parágrafo Sexto: No desenvolvimento de suas atividades, o **CAPÍTULO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião



Parte III Dos Membros

Artigo 3 - A afiliação individual estará aberta a pessoas jovens de ambos os sexos e de boa idoneidade moral desde que preencham os requisitos deste Estatuto e do Manual de Normas do **CAPÍTULO**

Artigo 4 - O **CAPÍTULO** manterá limite de idade de não menos de dezoito (18) anos de idade para o seu membro

Artigo 5 - Considerar-se-á membro ativo aquele com não mais de quarenta (40) anos de idade

Parágrafo Único Considerar-se-á exceção ao artigo anterior, o caso do Presidente Anterior que poderá servir na função, quando já completo os quarenta anos, por período não superior a 01 (um) ano

Artigo 6 - A admissão de membros submete-se aos requisitos abaixo, sem prejuízo de outros fixados neste Estatuto ou no Manual de Normas:

I - A proposta deverá ser feita por escrito, em formulário próprio, devendo ser assinado pelo candidato e por um proponente que deverá ser membro da organização em pleno gozo de seus direitos e que avalizara a idoneidade moral do candidato,

II - O pedido será apresentado à deliberação do Conselho Diretor do **CAPÍTULO**, sendo considerado aceito quando ocorrer deliberação favorável da maioria simples dos seus componentes.

Artigo 7 - São direitos dos membros

I - ter voz e participação nas Assembléias Gerais e nos eventos do **CAPÍTULO**,

II - apresentar trabalhos e sugestões com vistas ao cumprimento das finalidades do **CAPÍTULO**;

III - apresentar ou reclamar ao Conselho Diretor, sempre por escrito, matéria de interesse cuja decisão contrária caberá recurso à Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com quorum mínimo estabelecido neste Estatuto.

IV - representar junto ao Conselho Fiscal ante a ocorrência de irregularidade, fraude ou desvio de finalidade de que tiver conhecimento

Parágrafo Único - Somente os membros ativos estarão aptos a emanar voto, propor moções em Assembléias, bem como serem votados para os cargos do Conselho Diretor

Artigo 8 - São deveres dos membros

pele comparecimento consecutivo a tres reuniões plenárias se a penalidade for aplicada em função de ausência não justificada às reuniões plenárias



Parte IV
Dos Órgãos Administrativos

Artigo 12 – São órgãos da Administração do **CAPÍTULO**

- I – Assembléa Geral
- II – Conselho Diretor
- III – Conselho Fiscal

Artigo 13 – A Assembléa Geral será o órgão soberano do **CAPÍTULO**, e será constituída por todos os membros que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme este Estatuto e o Manual de Normas do **CAPÍTULO**.

Artigo 14 – Compete a Assembléa Geral

- I – Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto do interesse do **CAPÍTULO** para os quais for convocada
- II – Eleger o Presidente Subsequente Conselho Fiscal e Conselho Diretor.
- III – Deliberar sobre a reforma do Estatuto e ou Manual de Normas.
- IV – Deliberar sobre a extinção do **CAPÍTULO**
- V – destituir o Conselho Diretor e Conselho Fiscal no todo ou em parte.
- VI – aprovar e homologar as Contas submetidas anualmente a sua apreciação pelo Conselho Fiscal.

Paragrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigido o voto de concorde de dois terços dos presentes à assembléa especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a totalidade dos associados ou com ao menos cinquenta por cento dos membros nas convocações seguintes

Artigo 15 – A Assembléa Geral Ordinária será realizada duas vezes por ano, em sendo

- I – A primeira até 31/03 de cada ano para Discutir, Votar e Homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal
- II – A segunda até trinta dias antes da Convenção Nacional da JCI BRASIL, para eleição do Presidente Local para o ano subsequente, eleição do Conselho Fiscal para o ano subsequente e eleição do Conselho Diretor para o ano subsequente;

Artigo 16 – A Assembléa Geral Extraordinária será realizada quando convocada

- I – pelo Conselho Diretor

X – Contratar Auditoria Externa.

XI – Contratar profissional ou empresa capacitada para gestão contábil do **CAPÍTULO**

Artigo 23 – O Conselho Diretor se reunirá

I – ordinariamente uma vez por mês.

II – extraordinariamente sempre que for convocado

III – as convocações serão realizadas pelo Presidente ou por maioria simples dos membros ativos

Artigo 24 - Compete ao Presidente

- a) responsabilizar-se pela Gestão e consecução dos objetivos e obrigações sociais e demais disposições deste Estatuto
- b) presidir as reuniões do Conselho Diretor, reuniões plenárias dos membros e Assembléias Gerais;
- c) representar o **CAPÍTULO** em qualquer situação judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente;
- d) apresentar informes a Assembléia Geral e ao Conselho Diretor
- e) Articular parcerias.
- f) Promover a capacitação dos membros.
- g) Planejar a sua sucessão e preparar a continuidade dos projetos.
- h) Zelar pelo desenvolvimento sustentável do **CAPÍTULO**.
- i) Assinar em conjunto com o tesoureiro cheques de pagamentos, relatórios e contratos

Artigo 25 - Compete ao Presidente Anterior

- a) apresentar o Presidente do **CAPÍTULO** como seu sucessor à sociedade de modo geral e as pessoas de seu networking;
- b) assessorar o Presidente naquilo que lhe for solicitado.
- c) prestar informações sobre qualquer fato ocorrido em sua gestão, dirimindo dúvidas porventura existentes;
- d) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos ocasionais.
- e) desenvolver os trabalhos em âmbitos que não concorrem aos prêmios nas Convenções Nacionais, Conferências e Congressos Mundiais,
- f) servir de Assessor Legal do Conselho Diretor, das Reuniões Plenárias e das Assembléias.
- g) resolver questões de procedimentos parlamentares.
- h) zelar para que as Constituições da JCI e do **CAPÍTULO** sejam acatadas em todo momento
- i) promover a elaboração e reformas do Manual de Normas do **CAPÍTULO**.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente Anterior o Presidente poderá nomear, com a aprovação dos presentes, um dos membros para assessorar as reuniões do Conselho Diretor, reuniões plenárias dos membros e Assembléias Gerais

Artigo 26 – Compete ao Presidente Subsequente

- a) acompanhar o Presidente do **CAPÍTULO** como seu sucessor em eventos, projetos e solenidades da JCI e em geral.



II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres ao Conselho Diretor e/ou Assembleias Gerais;

III – requisitar ao Tesoureiro e/ou ao Secretário a qualquer tempo, documentação das operações econômicas - financeiras realizadas pelo **CAPÍTULO**

IV – acompanhar o trabalho de auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 04 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 32 - A – As deliberações do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, reuniões plenárias de membros e Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples dos membros presentes e quites com as obrigações sociais, salvo quorum específico previsto neste Estatuto ou no Manual de Normas

Parte V Dos Recursos Financeiros

Artigo 33 - Os recursos financeiros necessários à manutenção do **CAPÍTULO** poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e acordos firmados com empresas, instituições e agências nacionais e internacionais;

III – Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos associados;

VI – Recebimento de direitos autorais e etc

VII – Serviços prestados a associados e terceiros

VIII – Eventos em geral

Parágrafo Único – O Capítulo não distribui entre os seus associados e possíveis parceiros, conselheiros, diretores ou doadores eventuais de excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidas no exercício de suas atividades, e toda arrecadação, rendas, auxílios, donativos, contribuições e saídas financeiras serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo beneficente social, educacional e assistencial, nos termos do art. 14 e seus incisos, combinado com o art 9º, IV, alínea c, do Código



Artigo 40 - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro junto ao Cartório competente.

Parágrafo Único - O Manual de Normas do **CAPITULO** é suplementar ao presente Estatuto, podendo ditar normas complementares desde que não conflitantes com este ou com a legislação em vigor, não havendo necessidade do seu registro.

Artigo 41 - Os casos omissos neste Estatuto e não contemplados pelo Manual de Normas serão resolvidos pelo Conselho Diretor

Artigo 42 - Desde já fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas do presente Estatuto o Foro da Comarca de Tapejara, pôr mais privilegiado que qualquer outro possa vir a ser

Assinam o presente ato constitutivo estatutário, cuja Ata foi aprovada por unanimidade pela Assemblêia Geral do dia 06 de julho de 2006, parte integrante do mesmo, o Presidente da Mesa de trabalhos, o Secretário que lavrou a respectiva Ata e, finalmente, o advogado responsável pelo visto, de conformidade com o art. 1º - §2º da Lei Federal nº 8.906/94.

Tapejara, 06 de julho de 2008

Laímar Coronetti
Laímar Coronetti
Presidente

Ana Lucia Massetto Gusso
Ana Lucia Massetto Gusso
Secretária

Visto do advogado *Ana Lucia Massetto Gusso*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TAPEJARA-RS
Rua do Comércio, 880 - Tapejara-RS

Verônica Domingues
Oficial

Celso Jose Felini
Registrador Substituto

REGISTRO DE ATOS, DATA DE 06/07/2008, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, Nº 2-72, fls. 160, DO LIVRO A-3, DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. Instrumento nº 11.000.000, de 06/07/2008.

TOTAL: R\$ 50,00

0644.03.0800001.00245

0644.03.0800001.00246

Junior Chamber International Tapejara
Federação Mundial de Jovens Líderes e Empreendedores



- q) Participação individual ou coletiva dos programas internos de capacitação para desenvolver o potencial de liderança
- r) Desenvolvimento de projetos na área educacional, ambiental e cultural que se convertam em melhorias para a comunidade.
- s) Propugnar a consolidação das boas relações entre os povos, pela aproximação dos homens e realização de seus ideais
- t) Promoção da integração entre os membros do **CAPÍTULO** com os demais membros filiados a JCI.
- u) Promoção de cursos, palestras e outras formas de capacitação.
- v) Fomento ao empreendedorismo e a geração de emprego e renda.
- w) Realização de campanhas de trabalhos voluntários, objetivando arrecadar recursos físicos, humanos, financeiros e levantar fundos para auxiliar na manutenção e concretização dos objetivos assistenciais e das políticas sociais do **CAPÍTULO**, junto as instituições públicas governamentais, entidades e grupos privados, bem como organizações não governamentais (ONG's), nacionais e estrangeiras.
- x) Realização de parcerias e/ou convênios com entidades, grupos, instituições ou organizações governamentais e não governamentais (ONG's) públicas ou privadas, em quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais, sejam nacionais ou estrangeiras, visando atingir os fins sociais e assistenciais do **CAPÍTULO**.
- y) Participação de movimentos, feiras e outros eventos associativos de interesse do **CAPÍTULO**.
- z) Promoção dos direitos estabelecidos na legislação pátria.
- aa) promoção dos interesses coletivos, homogêneos e difusos dos consumidores, em especial dos de serviços públicos e do sistema financeiro, dos contribuintes, dos trabalhadores e das demais categorias de hipossuficientes;
- bb) promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública direta e indireta.



Parágrafo Primeiro: As atividades acima previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, promoções, eventos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo: O **CAPÍTULO** abster-se-á de toda atividade político-partidária e seus membros evitarão envolver suas atividades políticas pessoais com suas atividades juniorísticas de forma que o público não possa interpretar que o **CAPÍTULO** esteja orientada politicamente num ou noutro sentido.

Parágrafo Terceiro: O **CAPÍTULO** abster-se-á de atividades sectárias ou religiosas e seus membros evitarão envolver suas atividades religiosas pessoais com suas atividades juniorísticas de forma que o público não possa interpretar que o **CAPÍTULO** esteja orientada no campo religioso num ou noutro sentido.

Parágrafo Quarto: O **CAPÍTULO** submete-se a Declaração Universal de Direitos Humanos como exemplo da promoção do respeito e observância dos direitos humanos, liberdade e igualdade.

Parágrafo Quinto: O **CAPÍTULO** reconhece e respalda a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e dos Adolescentes.



- I – cumprir e fazer respeitar as disposições estatutárias e do Manual de Normas
- II – acatar e respeitar as decisões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral.
- III – contribuir para o êxito do projeto e das atividades com vistas à concretização das finalidades do **CAPÍTULO**
- IV – manter conduta compatível com a ética e a moral para preservação e desenvolvimento dos objetivos sociais e assistenciais

Parágrafo Único: Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do **CAPÍTULO**

Artigo 9 - Pela inobservância de quaisquer dos deveres consignados neste Estatuto, poderão ser aplicadas aos membros, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) do Conselho Diretor, assegurado o contraditório e a oportunidade de apresentar defesa oral ou escrita, as seguintes penalidades:

- I – advertência.
- II – suspensão;
- III – exclusão.

Parágrafo Primeiro – A aplicação de quaisquer das penalidades dependerá sempre da comprovada existência de justa causa ou de indícios veementes da ocorrência do fato grave atribuído ao membro.

Parágrafo Segundo – Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias da ciência da decisão, à Assembléia Geral Extraordinária que será convocada especialmente para julgar este recurso no prazo de trinta dias do recebimento do mesmo, vedada qualquer pauta adicional.

Artigo 10 - O membro sofrerá perda de direitos ou será desfilado nos seguintes casos:

- I - Sempre que 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor opinar que um membro está deixando a desejar ou comprometendo com o bom desempenho das atividades ou projetos do **CAPÍTULO** poderá suspender ou terminar com sua afiliação, sujeita a ratificação dessa decisão por Assembléia Geral
- II - Todo membro que está atrasado com o pagamento de suas cotas por mais de trinta (30) dias perderá o direito a voto nas reuniões do **CAPÍTULO**. O membro cujas cotas estão atrasadas por mais de noventa (90) poderá ser desfilado
- III - Por três (03) faltas consecutivas às reuniões plenárias e sem motivo justificado, perderá o direito a voto. Por seis (06) faltas consecutivas sem motivo justificado, poderá ser desfilado
- IV - A desfiliação de que trata os itens II e III deste artigo ocorrerá por decisão do Conselho Diretor, com necessidade de 2/3 dos votos

Artigo 11 - O membro que tiver seus direitos suspensos por falta de pagamento ou de comparecimento às reuniões plenárias, readquirirá seus direitos a partir da quitação de seu débito para com o **CAPÍTULO** no caso de falta de pagamento, ou,

II – pelo Conselho Fiscal,

III – por 1/5 membros quites com as obrigações sociais

Artigo 17 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio através de edital de convocação afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a presença de cinquenta por cento mais um dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número; exceto àquelas deliberações que tratam os incisos III e V do art. 14 deste Estatuto

Artigo 18 - O **CAPÍTULO** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação de processos decisórios

Artigo 19 - O Conselho Diretor será eleito para o período de um ano, sempre coincidindo com o calendário fiscal, e agirá na conformidade deste Estatuto e do Manual de Normas do **CAPÍTULO**

Parágrafo Único – O **CAPÍTULO** será administrado pelo seu Conselho Diretor e na falta deste por seu Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Diretor será composto pelo Presidente pelo Presidente Anterior, pelo Presidente Subseqüente, pelo Secretário e pelo Tesoureiro

Artigo 21 - Os membros do Conselho Diretor, serão exonerados de sua função caso

I – percam seus direitos e sejam desfiliaados em conjunto ou individualmente, na forma do artigo 14 inciso V deste Estatuto

II – sejam punidos em conjunto ou individualmente, na penas previstas nos incisos II e III do artigo 9 deste Estatuto

Artigo 22 – Compete ao Conselho Diretor

I - elaborar e apresentar ao membros o planejamento estratégico do **CAPÍTULO** para os próximos 5 (cinco) anos;

II - elaborar e apresentar aos membros a proposta de programação anual;

III - executar a programação anual de atividades;

IV - documentar e divulgar as ações e discussões relevantes;

V - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

VI - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII - contratar e demitir funcionários;

VIII - fixar as contribuições anuais e as opções de pagamento para os membros;

IX - Praticar todos os atos necessários ao cumprimento das resoluções da Assembléia Geral

b) promover projetos que busquem o aumento de números de membros.
CAPÍTULO.



Artigo 27 - Compete ao Secretário

- a) ser o dirigente administrativo do **CAPÍTULO** e atuar sob a orientação direta do Presidente;
- b) preparar todos os avisos e informes;
- c) responsabilizar-se pelas atas, registros, livros e controles diversos;
- d) redigir correspondências, avisos, editais e outros documentos assinando-os junto com o presidente;
- e) supervisionar todos os serviços da secretaria;
- f) preparar os informes das atividades do **CAPÍTULO**.

Artigo 28 - Compete ao Tesoureiro:

- a) encarregar-se dos livros e registros contábeis e financeiros do **CAPÍTULO** conforme determinado pela legislação;
- b) promover a arrecadação de cotas, taxas e contribuições diversas;
- c) efetuar pagamentos, controlar contas bancárias e outros movimentos financeiros, sob a orientação do Conselho Diretor;
- d) preparar balancetes mensais ou outros controles periódicos determinados pelo Conselho Diretor;
- e) preparar e/ou requisitar o balanço anual e informes subordinados a aprovação da Assembléia Geral;
- f) Assinar em conjunto com o presidente cheques de pagamentos, relatórios e contratos.

Parágrafo único - A assunção de obrigações em nome do **CAPÍTULO**, inclusive movimentação de contas bancárias, emissão de cheques, transferências de valores, ordens de pagamento assinatura de contratos e outros documentos financeiros serão assinados pelo Presidente em conjunto com o Tesoureiro.

Artigo 29 - O **CAPÍTULO** não remunerará sob qualquer forma seus dirigentes, seu Conselho Diretor ou Conselho Fiscal, bem como as atividades dos seus membros, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Único: Somente poderá remunerar aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será constituído por 04 membros, sendo 03 efetivos e 01 suplente, que serão eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, será convocada uma Assembléia Geral para eleição de um novo conselheiro.

Artigo 31 - Compete ao Conselho Fiscal

I - examinar os livros de escrituração do **CAPÍTULO**.



tributário Nacional, de conformidade com os arts. 150, VI, c, e 195 §7º da CF/1988, que regulam, na espécie, matéria de imunidade tributária e/ou isenção de impostos.



Parte VI Do Patrimônio

Artigo 34 - O patrimônio do **CAPÍTULO** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 35 - No caso de dissolução do **CAPÍTULO** o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmos objetivos sociais.

Artigo 36 - Na hipótese do **CAPÍTULO** obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parte VII Da Prestação de Contas

Artigo 37 - A prestação de contas do **CAPÍTULO** observará no mínimo

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **CAPÍTULO** incluindo as certidões negativas de débitos - CND junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto no Manual de Normas;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina Constituição da República Federativa do Brasil.

Parte VIII Das Disposições Gerais

Artigo 38 - O **CAPÍTULO** será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39 - O presente Estatuto, poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando o disposto do parágrafo único do artigo 14 do presente Estatuto e terá validade jurídica a partir da data de seu registro em Cartório.